



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos 27 dias do mês de junho de 2023, compareceu à sede da **6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3083/2023. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Candice von Reisswitz, pela Juíza Substituta lotada, Márcia Padula Mucenic, pelo Diretor de Secretaria, Luís Gustavo de Assis Vargas, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 27/05/1959

**Data da última correição realizada:** 29/06/2022

**Data de Implantação do PJe:** 23/09/2013

**Jurisdição:** Porto Alegre

**Período Correcionado:** 1º/01/2022 a 27/06/2023

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 25ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Candice Von Reisswitz</b>	Juíza do Trabalho Titular	23/09/2019
<b>Marcia Padula Mucenic</b>	Juíza do Trabalho Substituta lotada	25/11/2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/06/2023)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.

##### 3.1.3 Juízes que atuaram no período correcionado

Juiz (a)	Período(s) e Motivo	Total*		
<b>1</b>	<b>Candice Von Reisswitz</b>	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 23/09/2019	Há 3 anos, 9 meses, e 4 dias*	
<b>2</b>	<b>Marcia Padula Mucenic</b>	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 25/11/2019	Há 3 anos, 7 meses, e 2 dias*	
		07/01 a 16/01/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	10 dias
		17/01 a 05/02/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
		06/02/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 dia
		27/02 a 01/05/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	2 meses e 3 dias



		02 a 10/05/2022	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular	9 dias
		11/05 a 25/06/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês e 15 dias
		12 a 18/01/2023	Atuação como Juíza Substituta lotada	7 dias
		19/01 a 07/02/2023	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
		28/02 a 27/06/2023	Atuação como Juíza Substituta lotada	4 meses*
3	Guilherme da Rocha Zambrano	Juiz do Trabalho Substituto		
		18 a 30/07/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	13 dias
4	André Ibaños Pereira	Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre		
		01 a 07/08/2022	Atuação em virtude da licença-maternidade da Juíza Substituta lotada.	7 dias
5	Carolina Quadrado Ilha	Juíza do Trabalho Substituta		
		09/08 a 13/11/2022	Atuação em virtude da licença-maternidade da Juíza Substituta lotada	3 meses e 5 dias
		19/11 a 19/12/2022	Atuação em virtude da licença-maternidade da Juíza Substituta lotada	1 mês
		09 a 11/01/2023	Atuação em virtude da licença-maternidade da Juíza Substituta lotada	3 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/06/2023)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o período correcional

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juíza do Trabalho Titular	Candice Von Reisswitz	Férias	17/01 a 05/02/2022	20 dias
		Férias	18/07 a 06/08/2022	20 dias
		LTS	02/05 a 10/05/2022	9 dias
		Férias	19/01 a 07/02/2023	20 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Marcia Padula Mucenic	Férias	07/02 a 26/02/2022	20 dias
		Férias	26/06 a 15/07/2022	20 dias
		Licença-Maternidade	16/07 a 12/11/2022	120 dias
		Prorrogação da Licença-Maternidade	13/11/2022 a 11/01/2023	60 dias
		Férias	08 a 27/02/2023	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/06/2023)

### 3.1.5 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Luis Gustavo de Assis Vargas	AJAJ	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	08/10/2019
X	Pablo Polo Martins	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	25/11/2019



2	Guilherme Rafael Volkmann	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	08/10/2019
3	Angelo dos Santos Raele	AJAJ	ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04	10/10/2019
4	Caroline Gröhs	TJAA	ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04	16/03/2020
5	Ricardo dos Santos Souto	TJAA	ASSISTENTE DE SECRETARIA-FC04	01/07/2021
6	Sally Caroline Pereira Abe	TJAA	ASSISTENTE DE SECRETARIA-FC04	02/05/2019
7	Sheila Rosana Oliveira	TJAA	ASSISTENTE DE SECRETARIA-FC04	15/08/2017
8	Luiz Fernando Farina Keller	TJAA	CALCULISTA-FC04	16/12/2013
9	Camilla Mello Bonilha	TJAA	-	19/05/2014
10	Claudete Zanfelice	TJAA	-	07/07/2014
11	Patrícia Helena Celaro	AJAJ	-	18/03/2013
12	Tania Souza Medeiros	AJAJ	-	12/11/2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17/06/2023)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores Durante o Período Correccionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 17/06/2023, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

### 3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Patrícia Helena Celaro	LTS - Tratamento de Saúde	2
Claudete Zanfelice	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8
Sally Caroline Pereira Abe	LTS - Tratamento de Saúde	14
Luis Gustavo de Assis Vargas	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17/06/2023).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 06/2022 a 05/2023).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 17/06/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário.

## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade** é de **0,66**, o **16º colocado** entre as 28 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho**, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (62%), é de **0,61**. Nesse quesito, a unidade ocupa a **25ª posição** entre as unidades similares.



## 5 FASE DE CONHECIMENTO

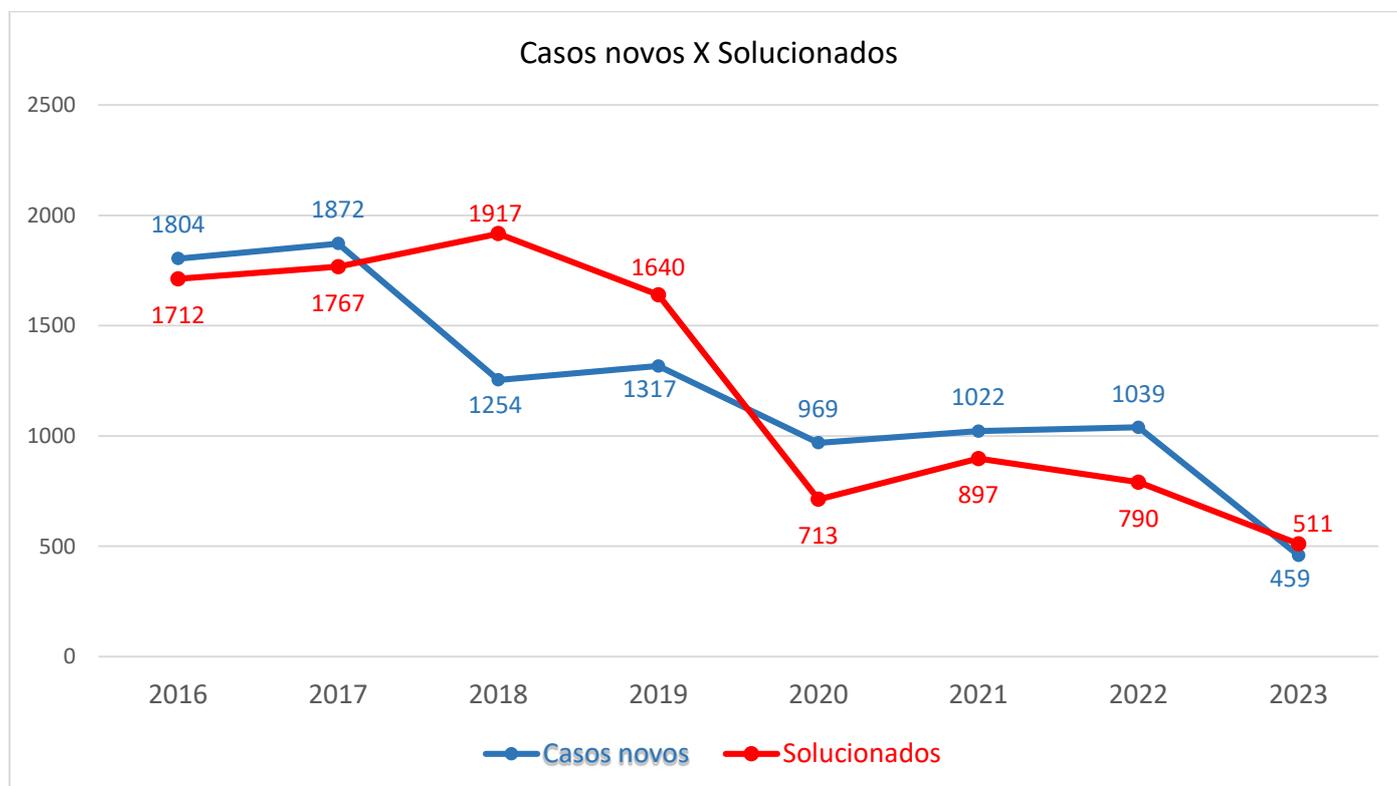
### 5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

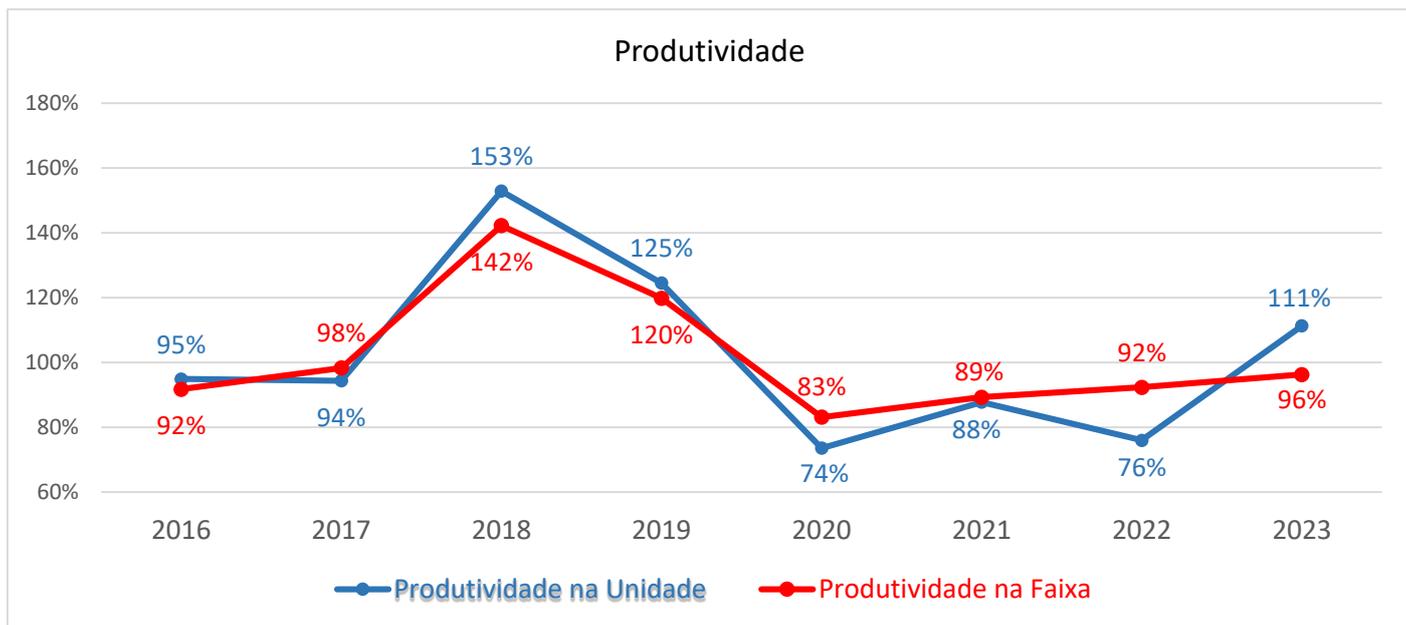
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1804	1712	94,90%	91,79%
2017	1872	1767	94,39%	98,33%
2018	1254	1917	152,87%	142,27%
2019	1317	1640	124,53%	119,86%
2020	969	713	73,58%	83,14%
2021	1022	897	87,77%	89,30%
2022	1039	790	76,03%	92,39%
2023 (até 31/05)	459	511	111,33%	96,33%

\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

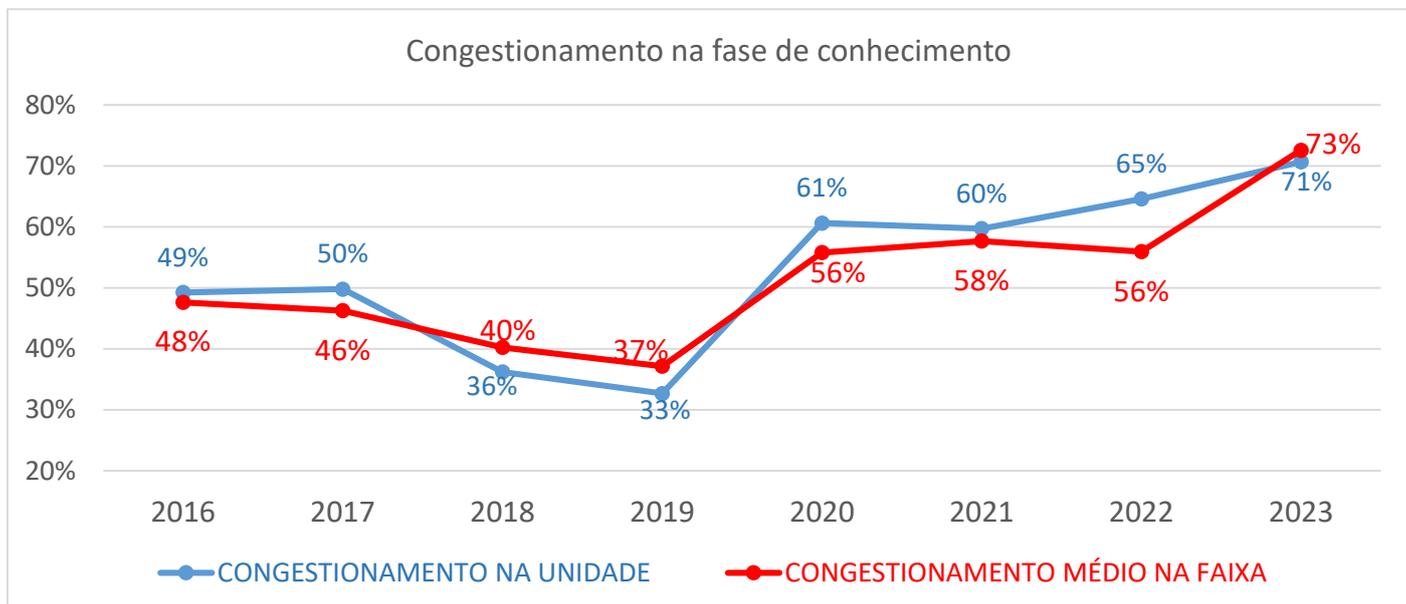




## 5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

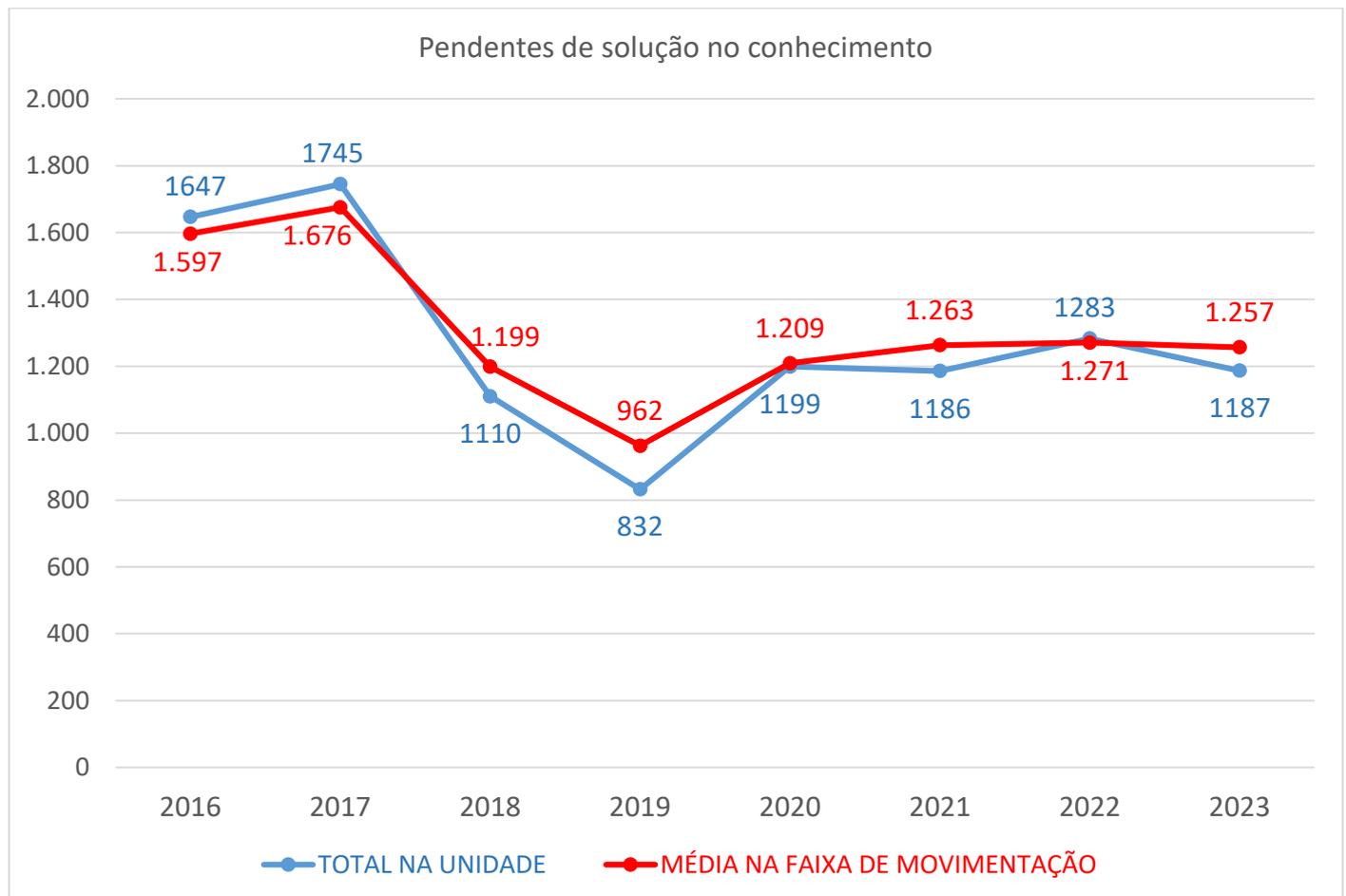
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	1568	1647	1745	1110	832	1199	1186	1283
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1805	1873	1260	1326	979	1028	1045	459
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	3373	3520	3005	2436	1811	2227	2231	1742
<b>D</b> Processos solucionados	1712	1767	1917	1640	713	897	790	511
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	<b>49,24%</b>	<b>49,80%</b>	<b>36,21%</b>	<b>32,68%</b>	<b>60,63%</b>	<b>59,72%</b>	<b>64,59%</b>	<b>70,67%</b>
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>47,63%</b>	<b>46,26%</b>	<b>40,24%</b>	<b>37,14%</b>	<b>55,79%</b>	<b>57,67%</b>	<b>55,95%</b>	<b>72,57%</b>





### 5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
<b>Processos em instrução</b>	1373	1531	960	701	1176	1155	1180	1152
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	75	104	66	64	23	31	61	27
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	199	110	84	67	0	0	42	8
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>1647</b>	<b>1745</b>	<b>1110</b>	<b>832</b>	<b>1199</b>	<b>1186</b>	<b>1283</b>	<b>1187</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO</b>	<b>1597</b>	<b>1676</b>	<b>1199</b>	<b>962</b>	<b>1209</b>	<b>1263</b>	<b>1271</b>	<b>1257</b>

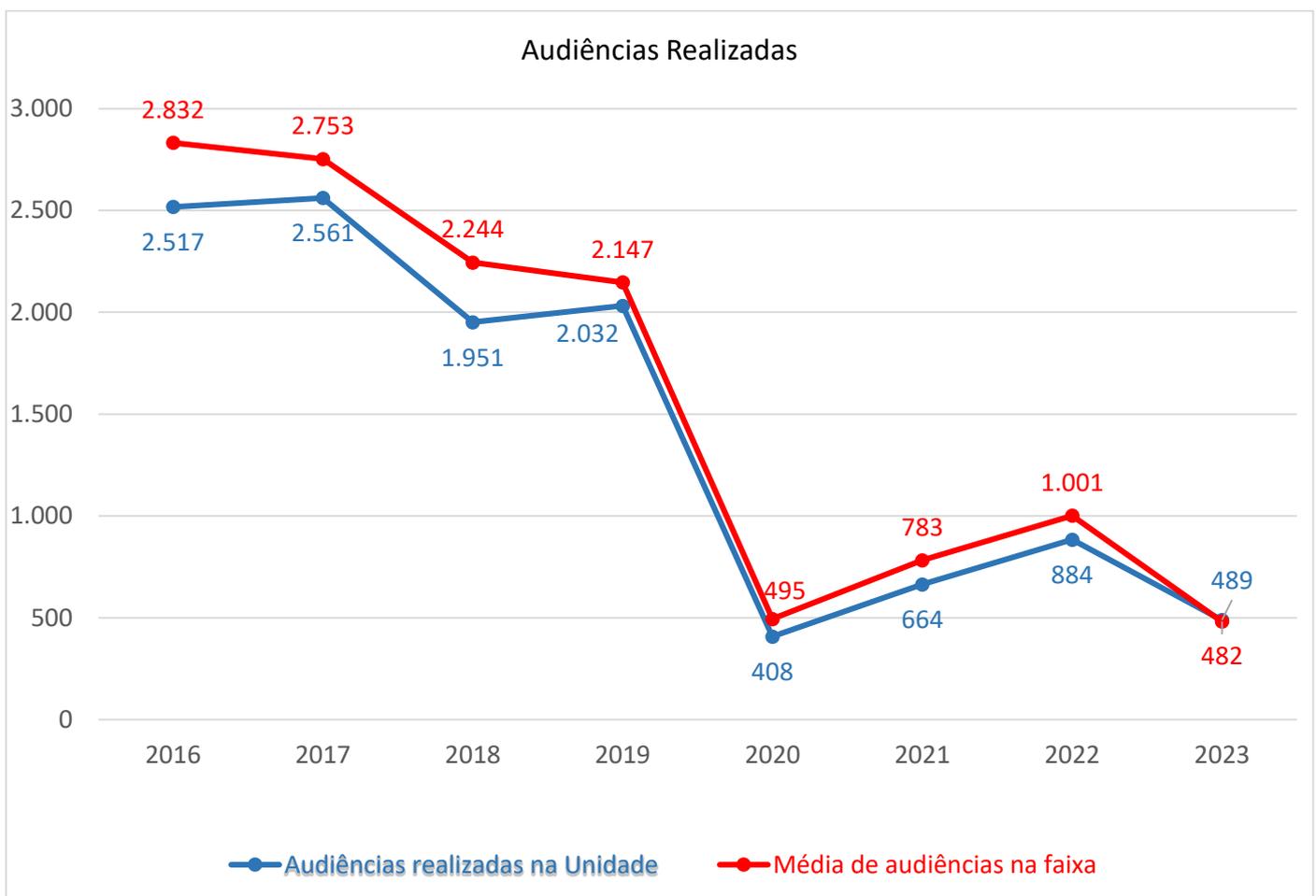




## 5.4 AUDIÊNCIAS

### 5.4.1 Evolução de audiências realizadas

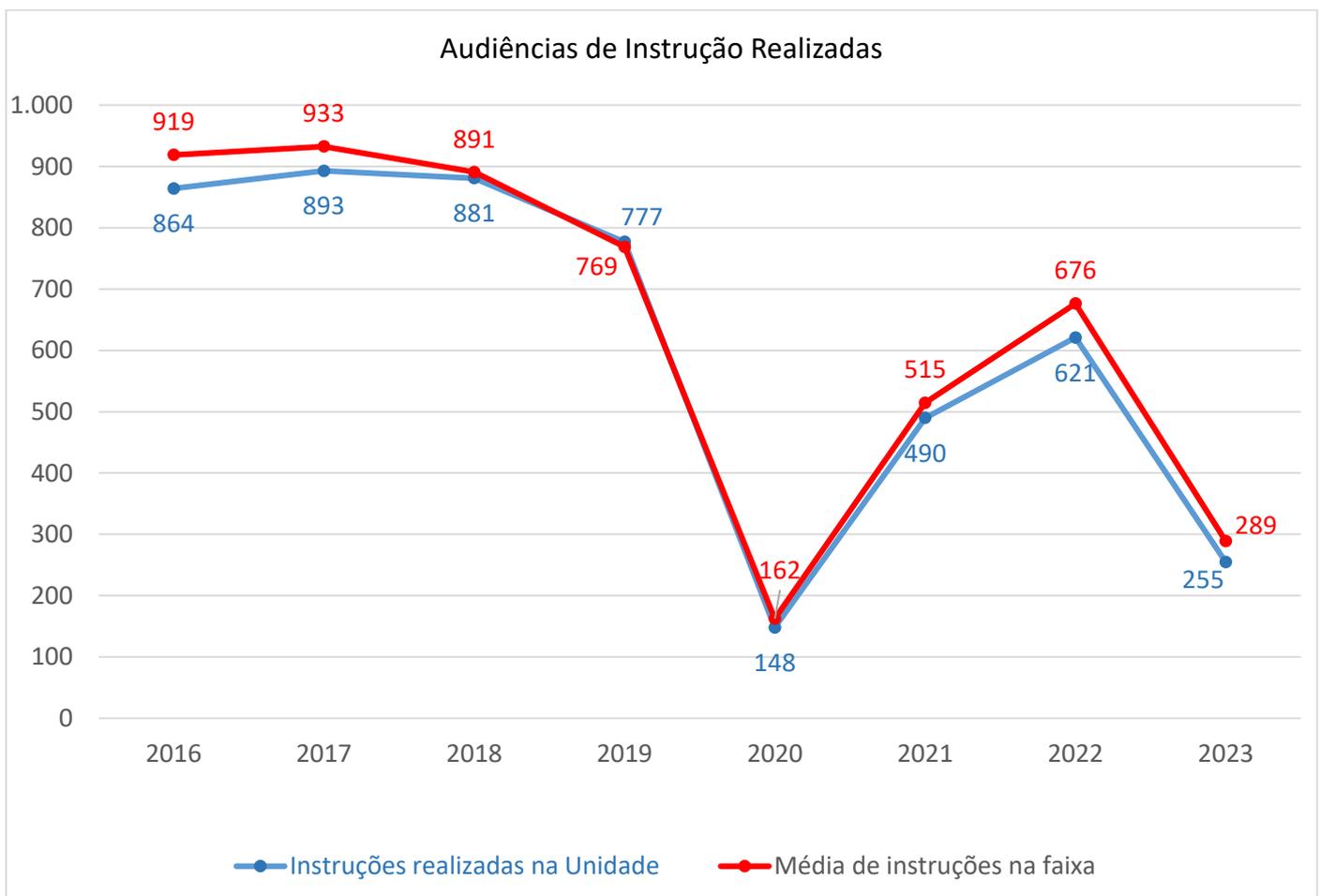
6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	2.517	2.832	88,88%
2017	2.561	2.753	93,04%
2018	1.951	2.244	86,93%
2019	2.032	2.147	94,64%
2020	408	495	82,50%
2021	664	783	84,84%
2022	884	1.001	88,29%
2023 (até 31/05)	489	482	101,54%





## 5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	864	919	94,00%
2017	893	933	95,75%
2018	881	891	98,88%
2019	777	769	101,05%
2020	148	162	91,16%
2021	490	515	95,24%
2022	621	676	91,81%
2023 (até 31/05)	255	289	88,22%



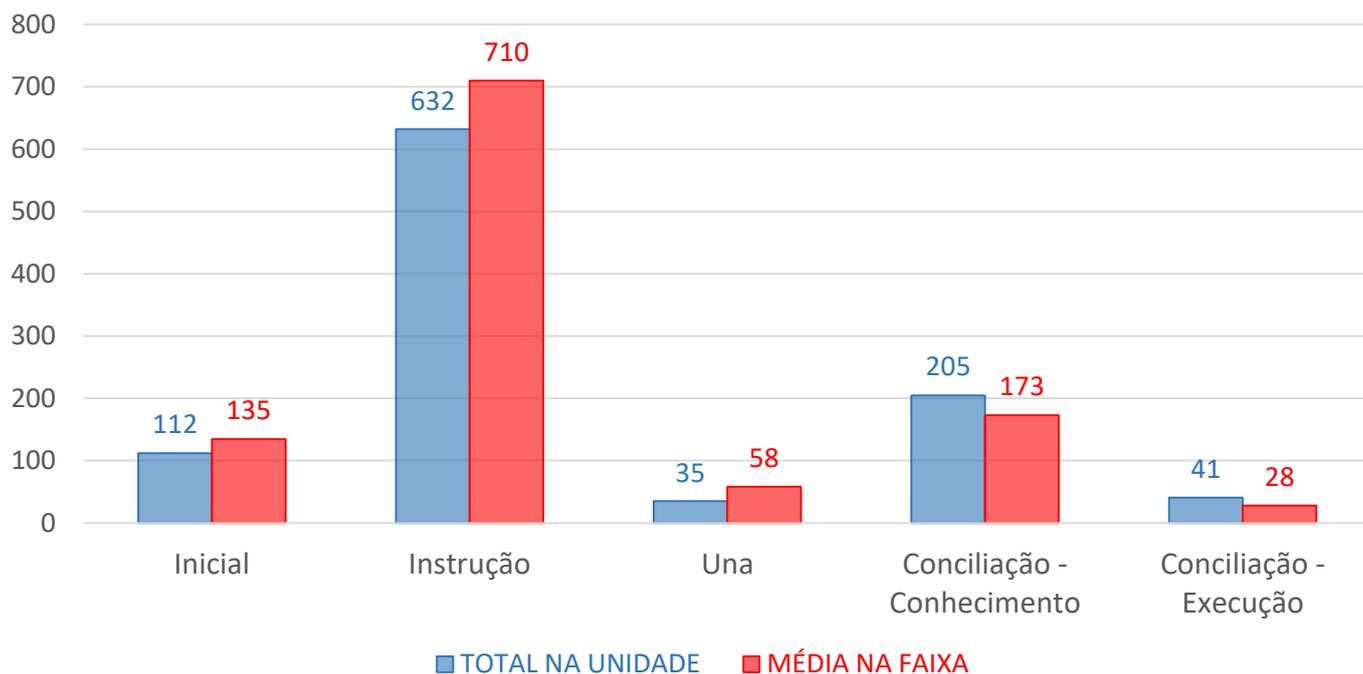


### 5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/06/2022 a 31/05/2023

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	16	2	<b>18</b>
André Ibaños Pereira	0	4	0	1	0	<b>5</b>
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	33	7	<b>40</b>
Candice Von Reisswitz	29	362	6	52	1	<b>450</b>
Carolina Quadrado Ilha	0	122	0	17	2	<b>141</b>
Fabiola Schivitz Dornelles Machado	0	0	0	6	0	<b>6</b>
Guilherme da Rocha Zambrano	0	12	0	0	0	<b>12</b>
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	5	5	<b>10</b>
Marcia Padula Mucenic	82	132	29	9	4	<b>256</b>
Maria Cristina Santos Perez	1	0	0	66	20	<b>87</b>
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>112</b>	<b>632</b>	<b>35</b>	<b>205</b>	<b>41</b>	<b>1025</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>135</b>	<b>710</b>	<b>58</b>	<b>173</b>	<b>28</b>	<b>1103</b>

Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



### 5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a sexta-feira. A composição média das sessões é especificada no(s) quadro(s) abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	3P	-	3P	-
<b>Tarde</b>	-	3P	6I 4U	3P	-



J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	2I 2U 2P	-	2I 2U 2P	-	2I 2U 2P
<b>Tarde</b>	2I 2U 2P	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 26/06/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

#### 5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
<b>Inicial</b>	30/08/2023	16/08/2023	03/08/2023	18/08/2023
<b>Una Sumaríssimo</b>	02/08/2023	14/08/2023	09/08/2023	14/08/2023
<b>Instrução</b>	20/08/2024	11/09/2024	26/03/2024	29/01/2024
<b>Tentativa de acordo em execução</b>	-	26/06/2023	-	10/07/2023
<b>CPIs</b>	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 26/06/2023)

#### 5.4.6 Adiamento de Pauta

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

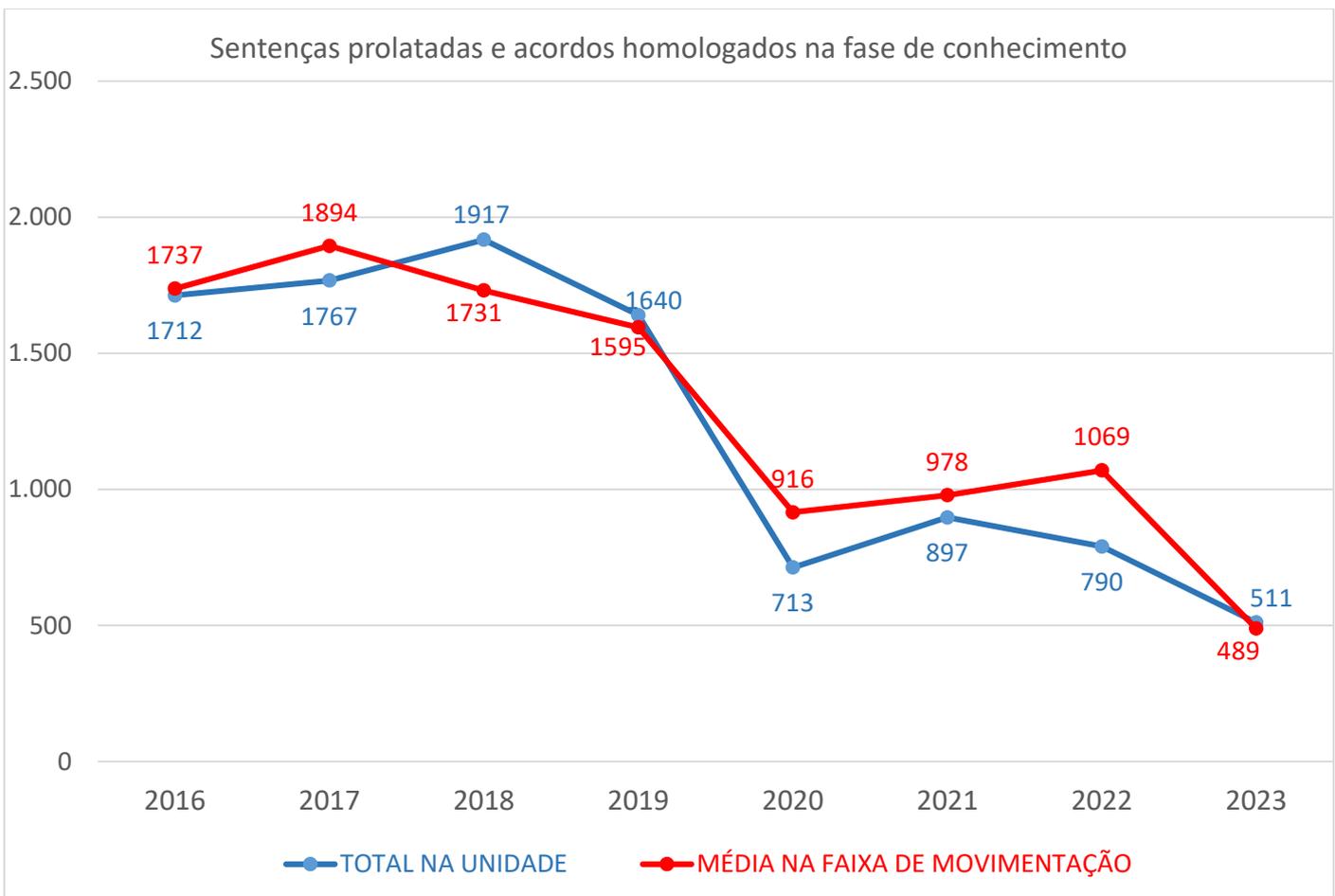
NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/06/2022 a 31/05/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	541	98	18,11%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	484	143	29,55%
<b>TOTAL</b>	<b>1.025</b>	<b>241</b>	<b>23,51%</b>



## 5.5 SENTENÇAS

### 5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

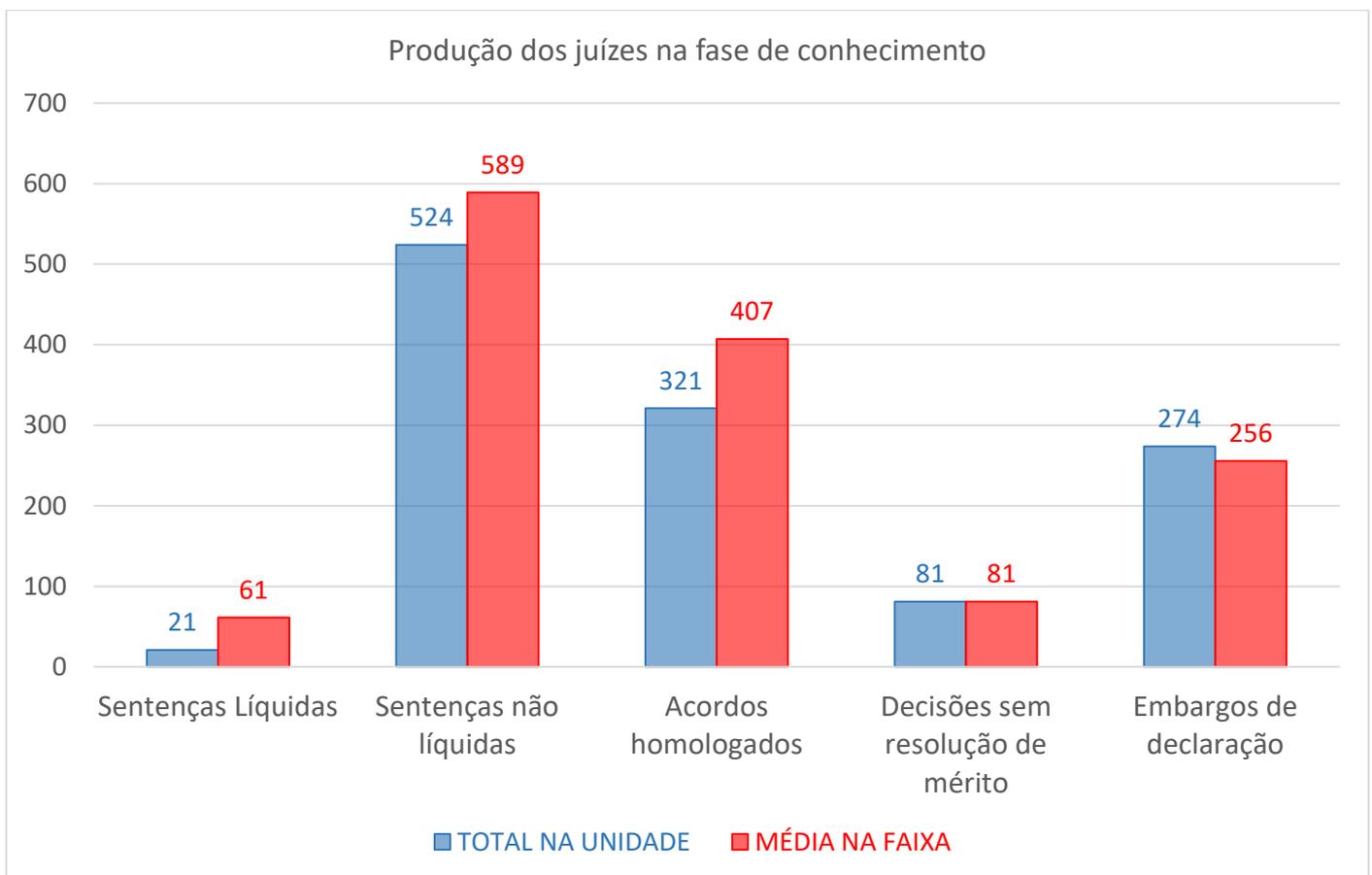
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
<b>Conciliações</b>	569	651	534	564	202	310	255	164
<b>Julgamentos com resolução de mérito</b>	833	789	949	810	407	481	462	308
<b>Julgamentos sem resolução de mérito</b>	310	327	434	266	104	106	73	39
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>1712</b>	<b>1767</b>	<b>1917</b>	<b>1640</b>	<b>713</b>	<b>897</b>	<b>790</b>	<b>511</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>1737</b>	<b>1894</b>	<b>1731</b>	<b>1595</b>	<b>916</b>	<b>978</b>	<b>1069</b>	<b>489</b>





### 5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/06/2022 a 31/05/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	15	0	0	9
André Ibaños Pereira	0	3	3	0	2
Camila Tesser Wilhelms	1	4	0	1	4
Candice Von Reisswitz	3	290	179	48	163
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	0	0	0	0	1
Carolina Quadrado Ilha	0	90	58	10	43
Guilherme da Rocha Zambrano	0	6	3	4	3
Marcia Padula Mucenic	16	112	78	18	45
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	1	0	0	0	1
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	4	0	0	3
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>21</b>	<b>524</b>	<b>321</b>	<b>81</b>	<b>274</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>61</b>	<b>589</b>	<b>407</b>	<b>81</b>	<b>256</b>





## **6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 27/06/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 25/06/2023, às 11h18min, registra o seguinte processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01   0020055-49.2022.5.04.0006*	Carolina Quadrado Ilha	17/03/2023	53

\*Processo em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

## **7 FASE DE LIQUIDAÇÃO**

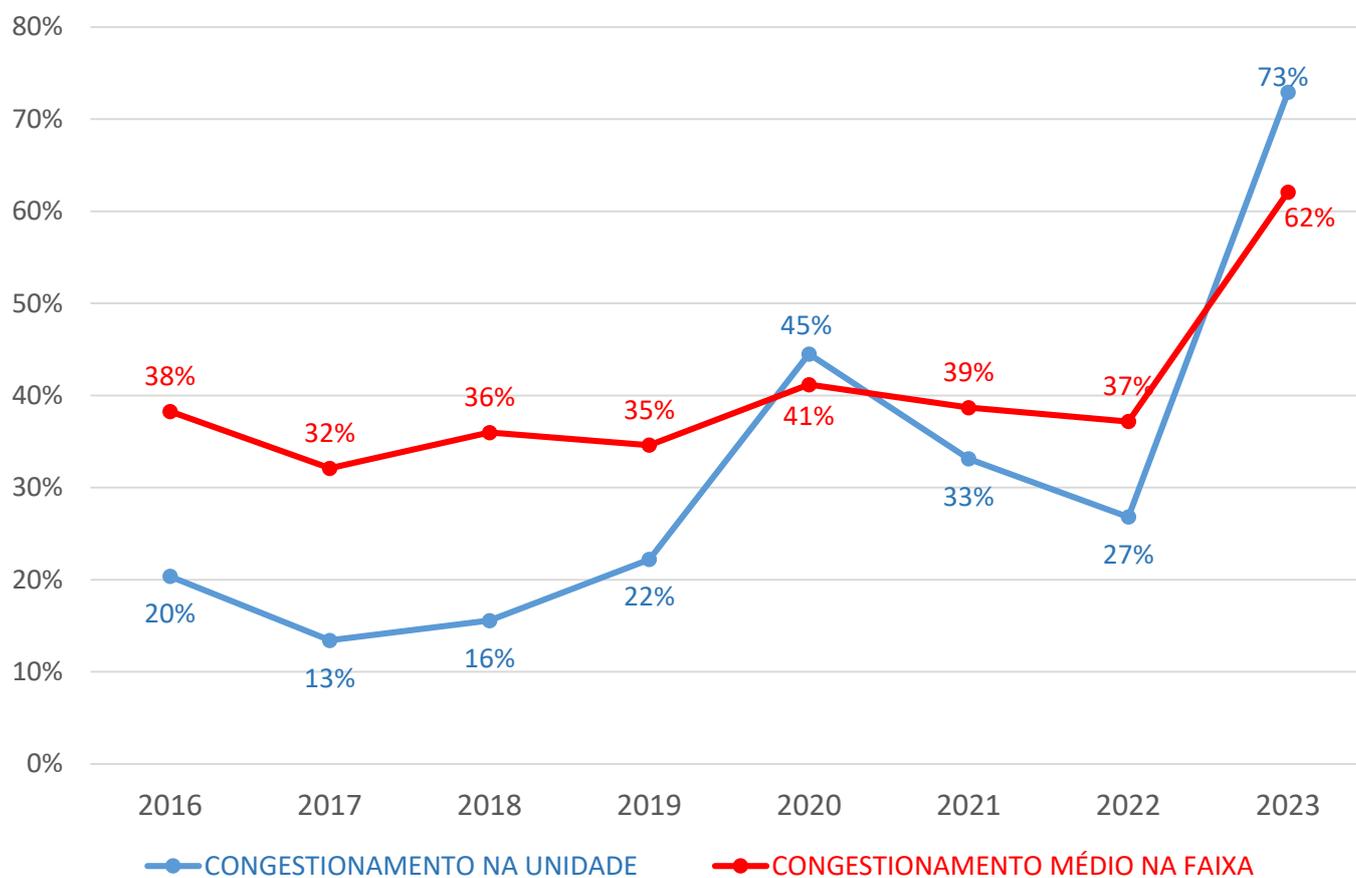
### **7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO**

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)	
A   Pendentes do período anterior	241	130	138	164	164	338	270	224	
B   Liquidações iniciadas	525	444	575	624	593	471	513	256	
<b>C   Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)</b>	<b>766</b>	<b>574</b>	<b>713</b>	<b>788</b>	<b>757</b>	<b>809</b>	<b>783</b>	<b>480</b>	
D   Liquidações finalizadas	610	497	602	613	420	541	573	130	
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	<b>20,37%</b>	<b>13,41%</b>	<b>15,57%</b>	<b>22,21%</b>	<b>44,52%</b>	<b>33,13%</b>	<b>26,82%</b>	<b>72,92%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>38,26%</b>	<b>32,10%</b>	<b>35,98%</b>	<b>34,62%</b>	<b>41,18%</b>	<b>38,69%</b>	<b>37,17%</b>	<b>62,10%</b>	



Congestionamento na fase de liquidação





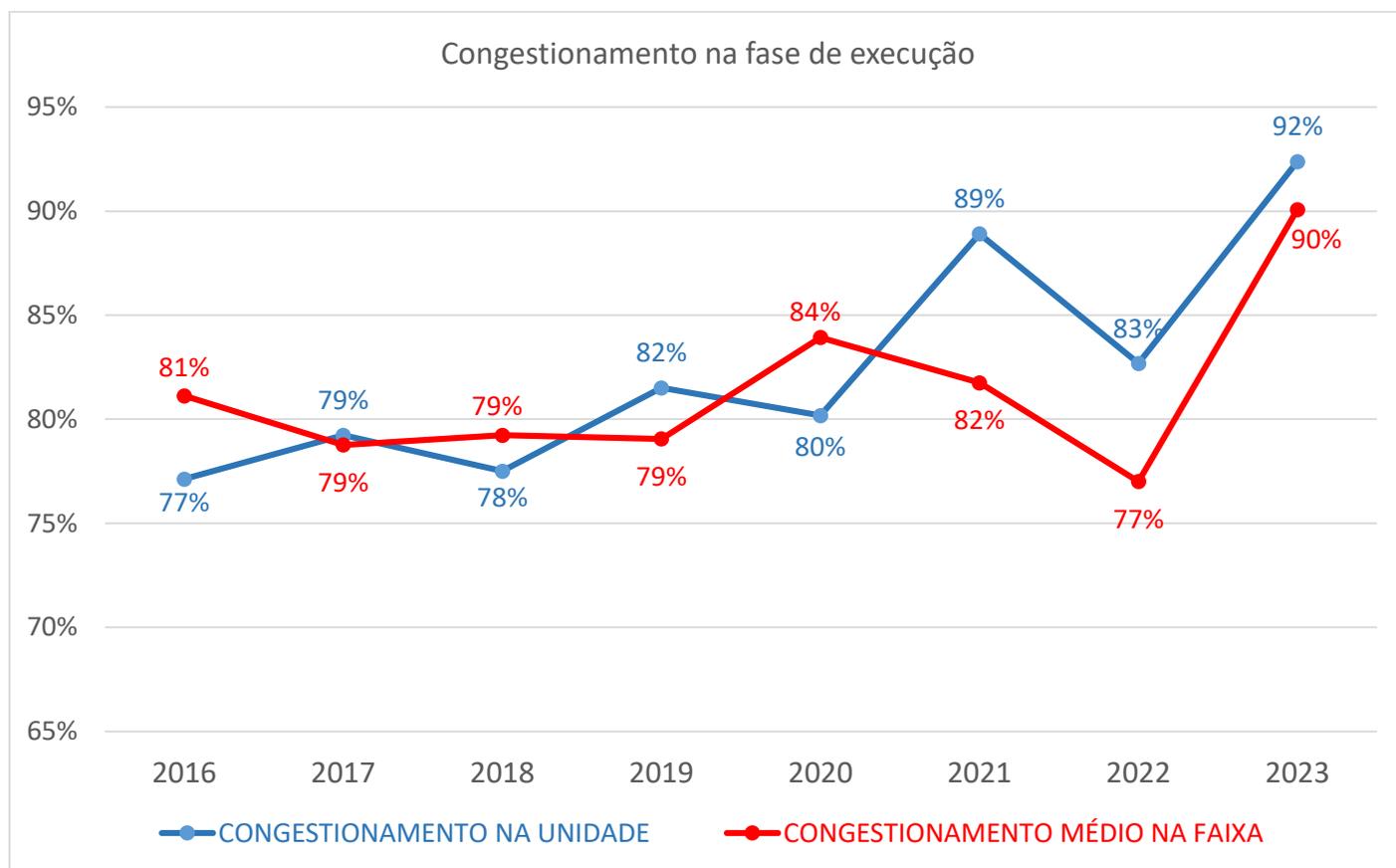
## 8 FASE DE EXECUÇÃO

### 8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)	
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	1238	1081	912	860	810	838	850	914
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	679	914	1307	1380	1503	1356	1592	1569
<b>C</b>	<b>Total de execuções pendentes do período anterior</b>	<b>1917</b>	<b>1995</b>	<b>2219</b>	<b>2240</b>	<b>2313</b>	<b>2194</b>	<b>2442</b>	<b>2483</b>
D	Execuções Iniciadas	715	649	666	842	421	555	515	115
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C+D)</b>	<b>2632</b>	<b>2644</b>	<b>2885</b>	<b>3082</b>	<b>2734</b>	<b>2749</b>	<b>2957</b>	<b>2598</b>
F	Execuções finalizadas*	602	549	649	570	542	305	512	198
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>		<b>77,13%</b>	<b>79,24%</b>	<b>77,50%</b>	<b>81,51%</b>	<b>80,18%</b>	<b>88,91%</b>	<b>82,69%</b>	<b>92,38%</b>
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>		<b>81,13%</b>	<b>78,77%</b>	<b>79,23%</b>	<b>79,06%</b>	<b>83,93%</b>	<b>81,75%</b>	<b>77,01%</b>	<b>90,07%</b>

\*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

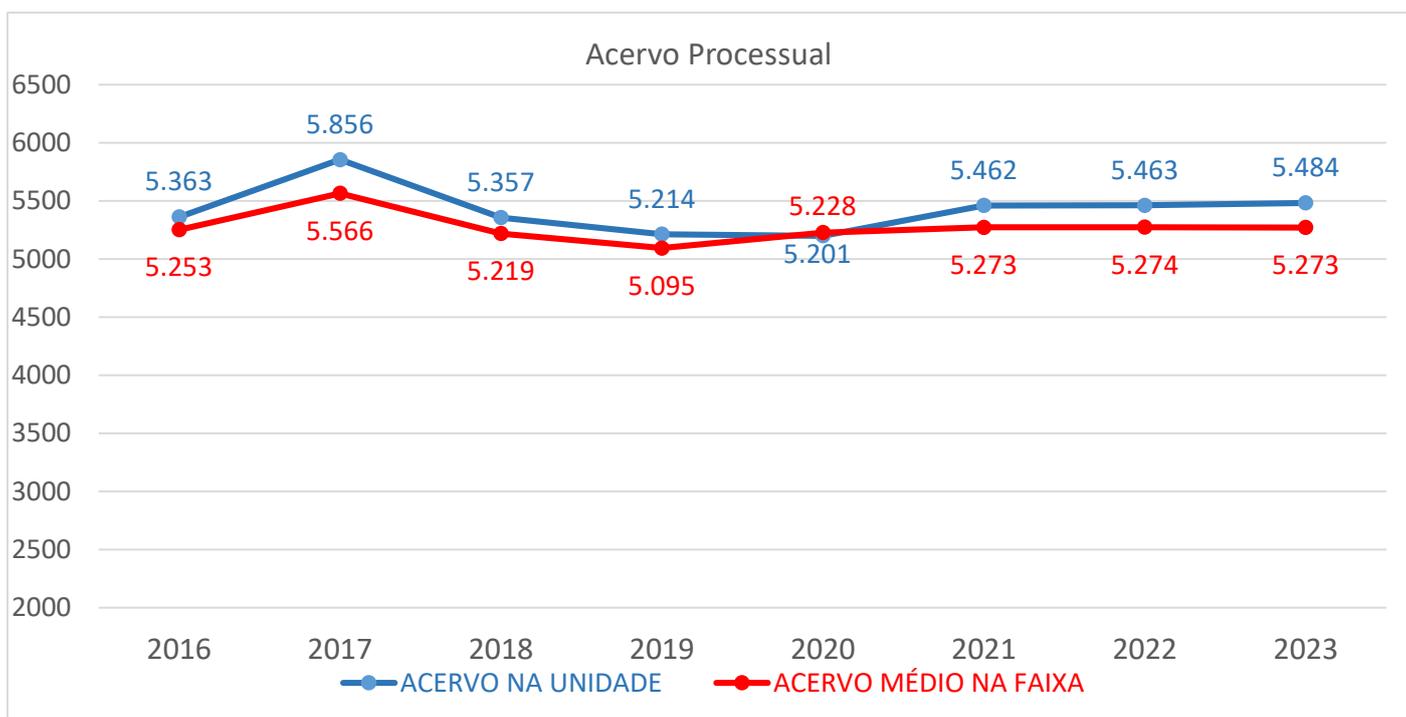




## 9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Pendentes de solução no conhecimento	1647	1745	1110	832	1199	1186	1283	1187
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1512	1673	1765	1836	1400	1494	1401	1452
Pendentes de finalização na fase de liquidação	130	138	164	164	338	270	224	352
Pendentes de finalização na fase de execução	1995	2219	2240	2313	2194	2442	2483	2412
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	79	81	78	69	70	70	72	81
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>5.363</b>	<b>5.856</b>	<b>5.357</b>	<b>5.214</b>	<b>5.201</b>	<b>5.462</b>	<b>5.463</b>	<b>5.484</b>
<b>ACERVO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>5.253</b>	<b>5.566</b>	<b>5.219</b>	<b>5.095</b>	<b>5.228</b>	<b>5.273</b>	<b>5.274</b>	<b>5.273</b>



## 10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

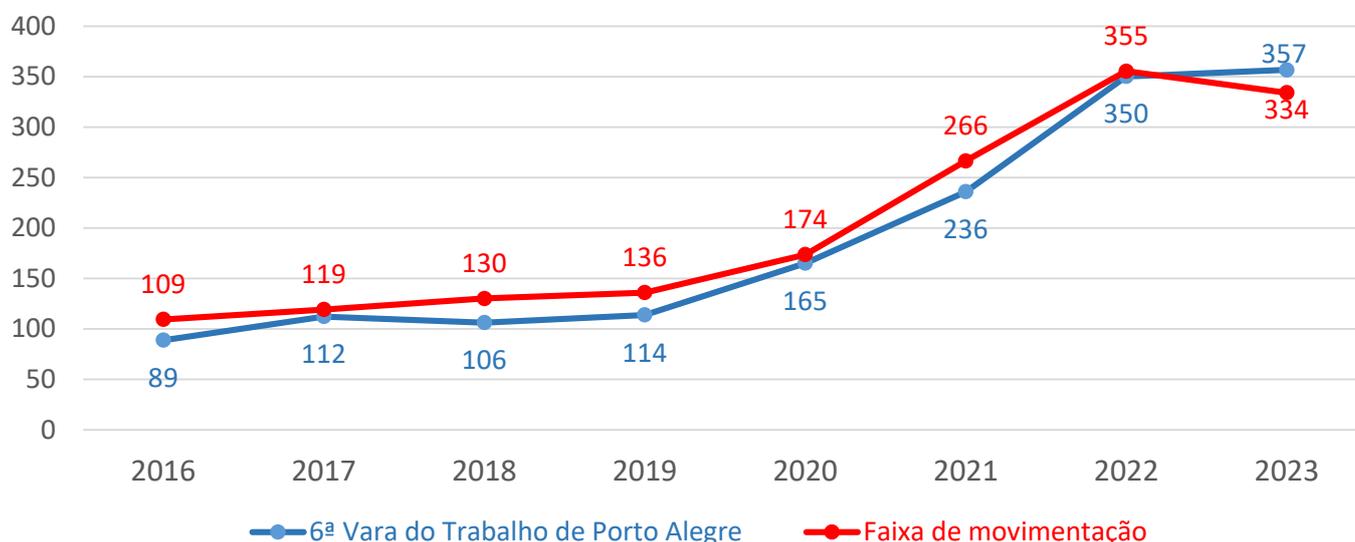


## 10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

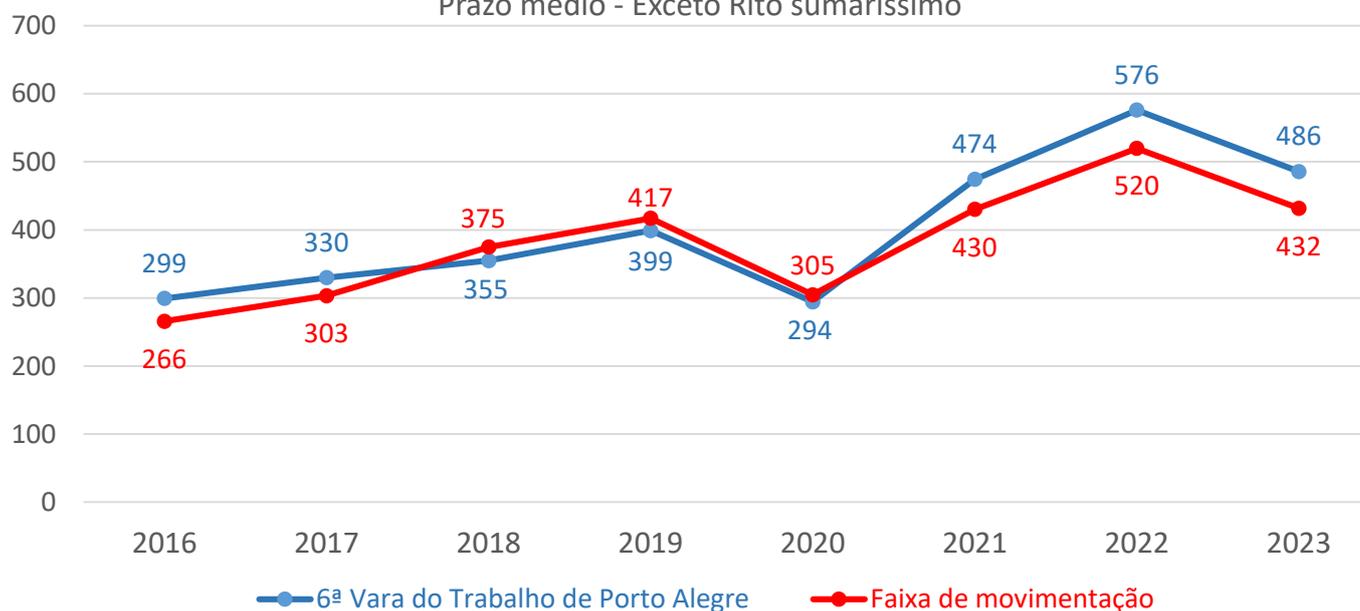
### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	89	112	106	114	165	236	350	357
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>109</b>	<b>119</b>	<b>130</b>	<b>136</b>	<b>174</b>	<b>266</b>	<b>355</b>	<b>334</b>
Exceto Sumaríssimo	6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	299	330	355	399	294	474	576	486
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>266</b>	<b>303</b>	<b>375</b>	<b>417</b>	<b>305</b>	<b>430</b>	<b>520</b>	<b>432</b>

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

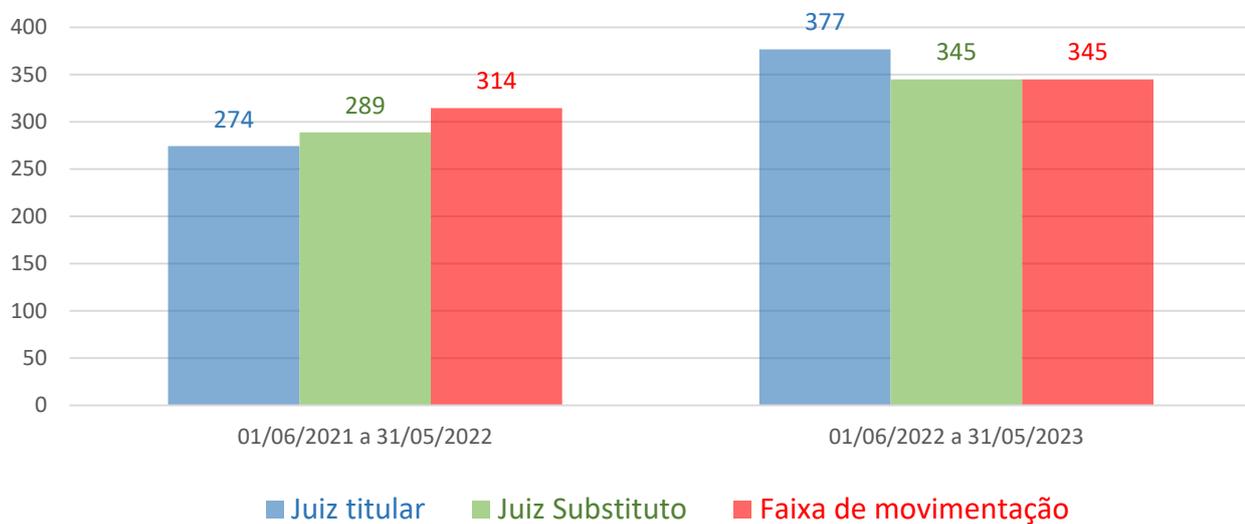




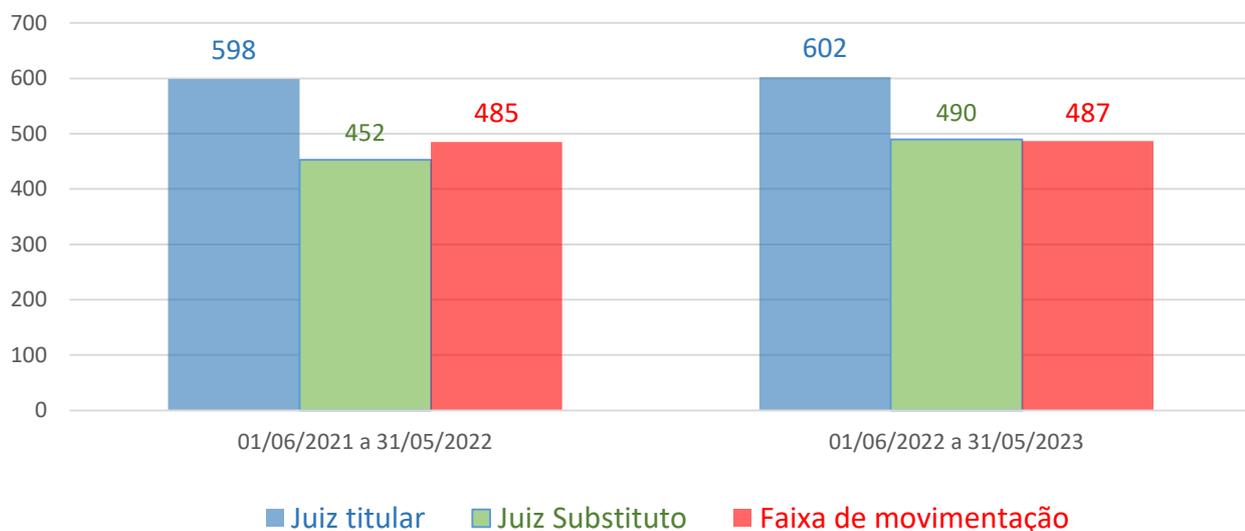
## b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2021 a 31/05/2022	01/06/2022 a 31/05/2023	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	274	377	37,36%
	Juiz Substituto	289	345	19,48%
	Faixa de movimentação	314	345	9,73%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	598	602	0,61%
	Juiz Substituto	452	490	8,23%
	Faixa de movimentação	485	487	0,33%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

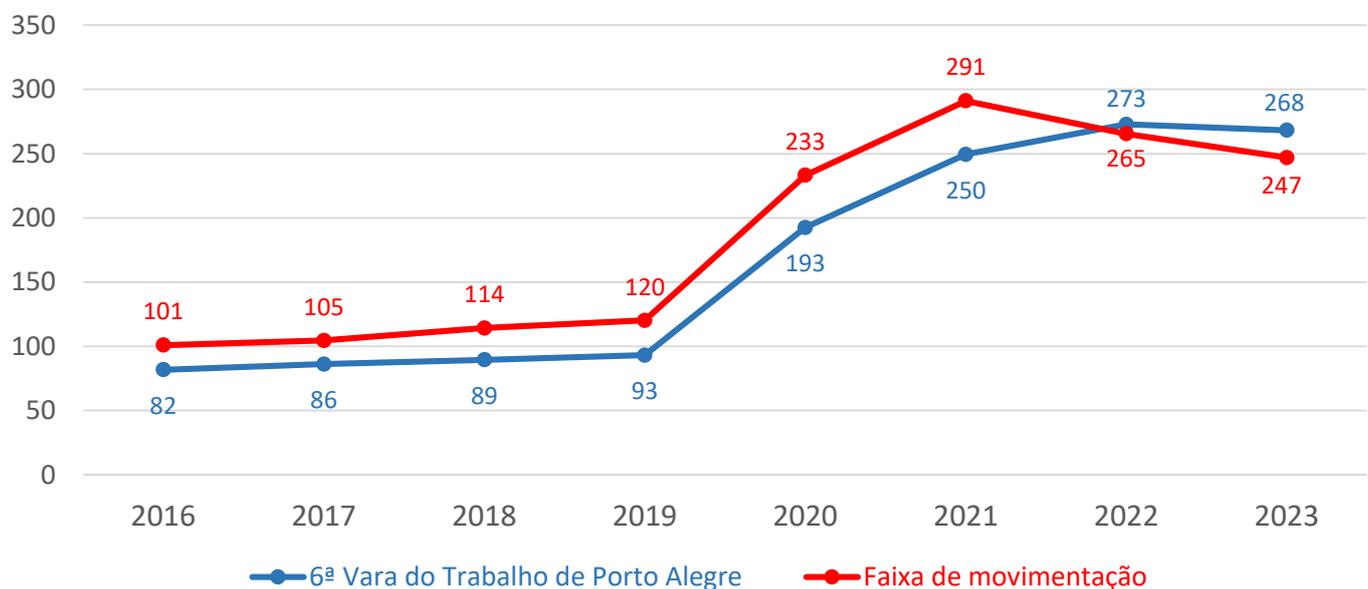




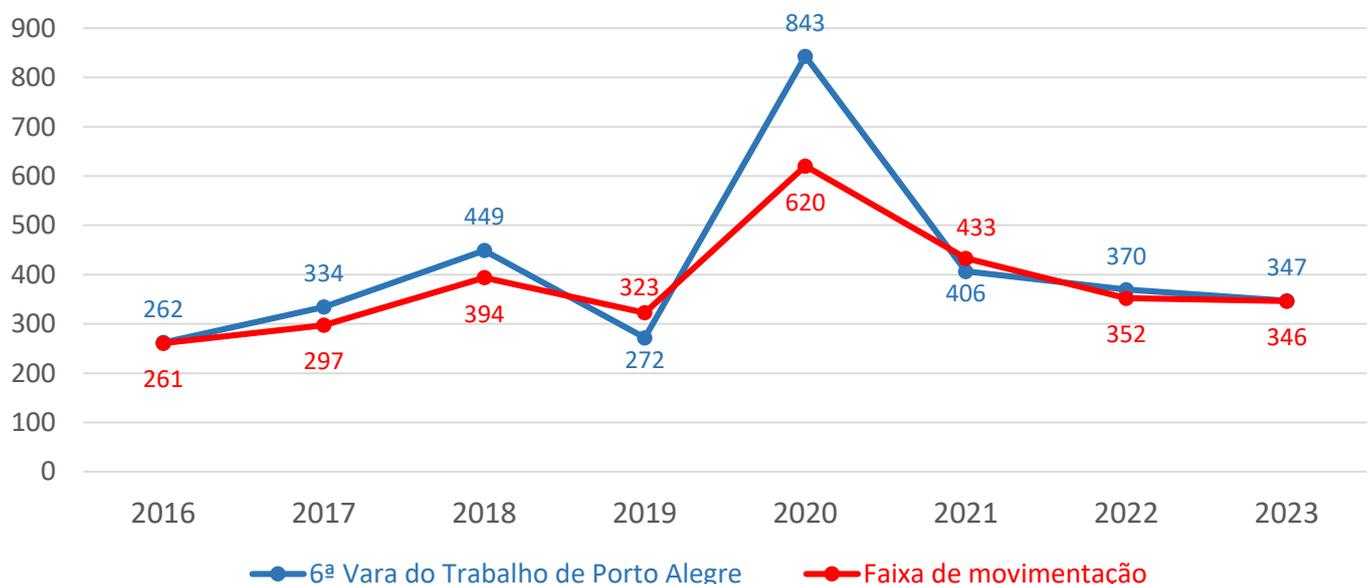
### c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	82	86	89	93	193	250	273	268
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>101</b>	<b>105</b>	<b>114</b>	<b>120</b>	<b>233</b>	<b>291</b>	<b>265</b>	<b>247</b>
Exceto Sumaríssimo	6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	262	334	449	272	843	406	370	347
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>261</b>	<b>297</b>	<b>394</b>	<b>323</b>	<b>620</b>	<b>433</b>	<b>352</b>	<b>346</b>

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

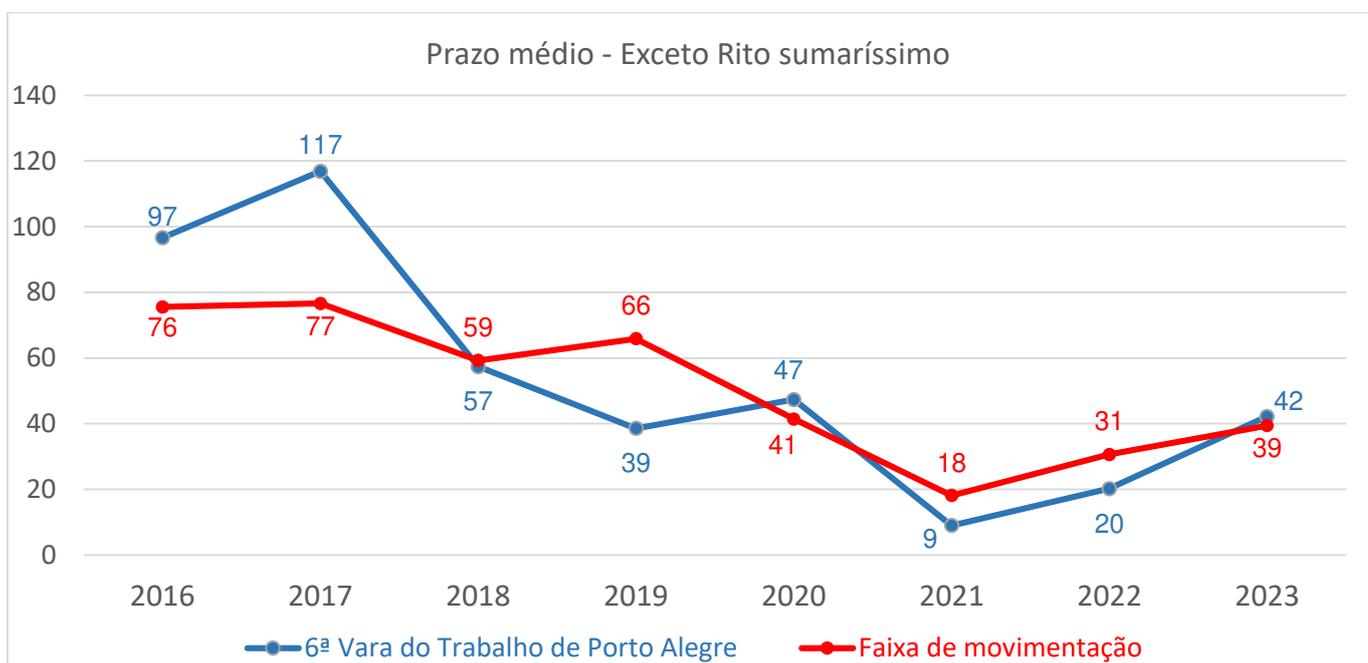
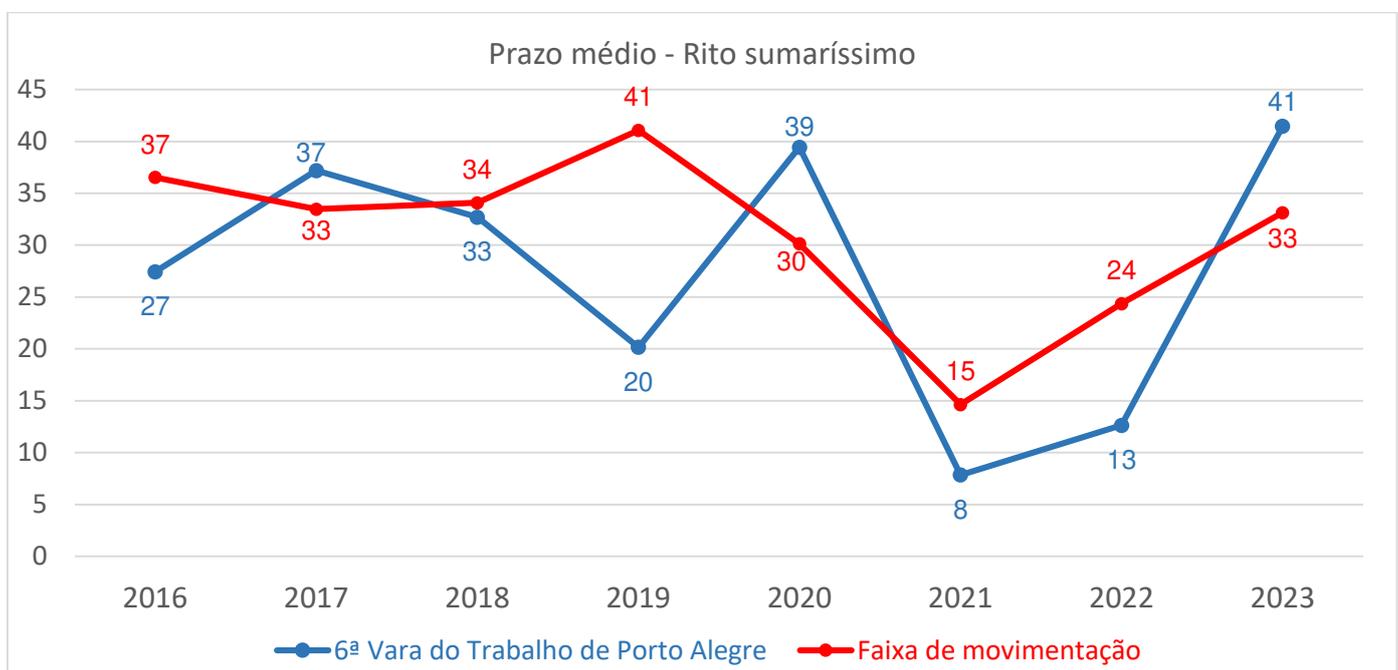




## 10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

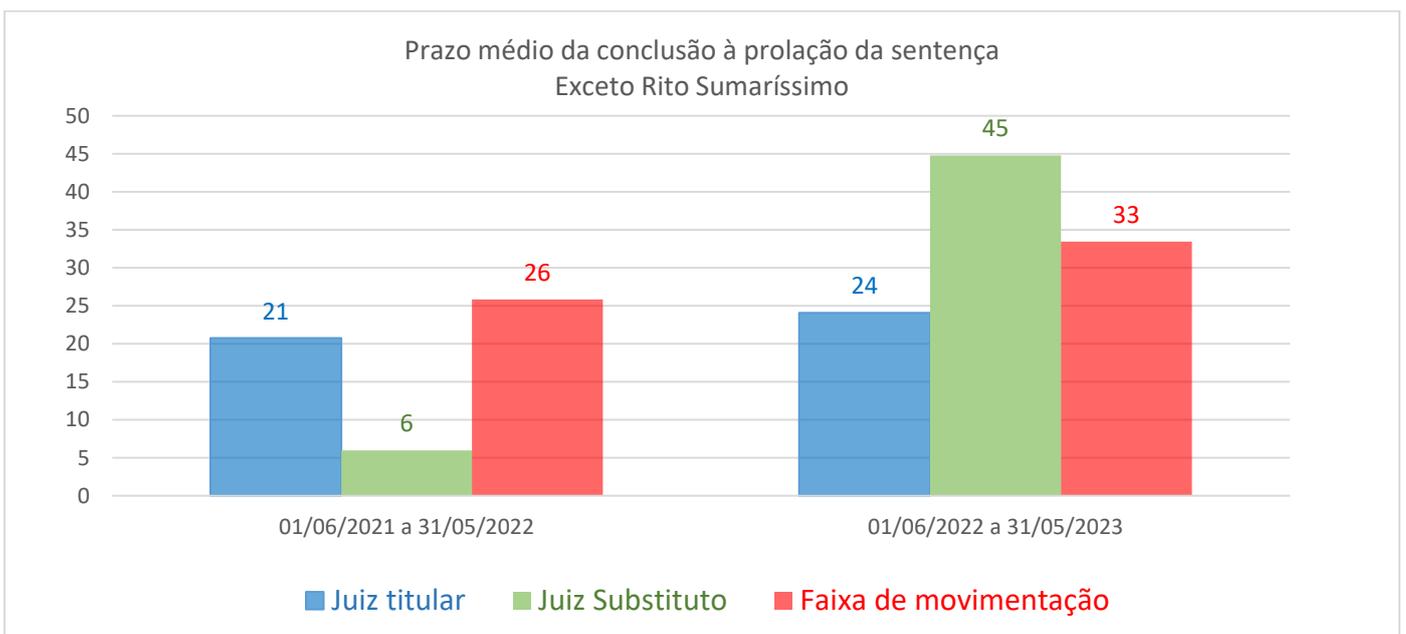
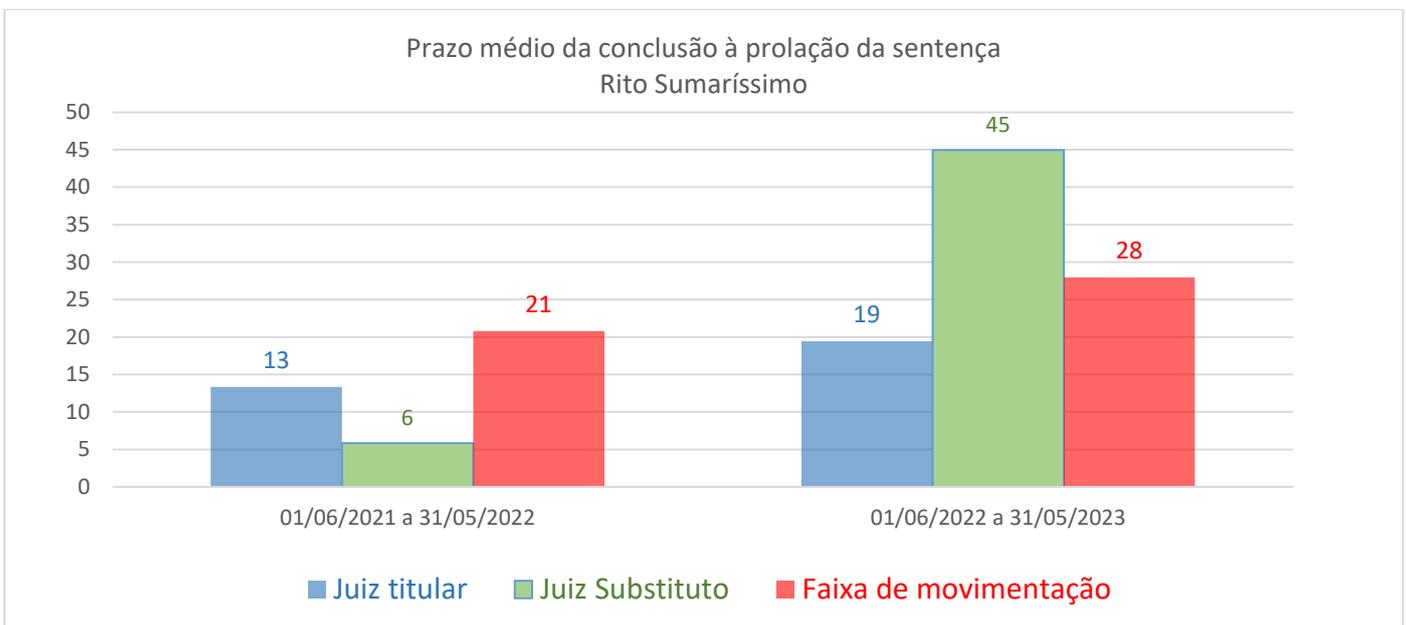
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	27	37	33	20	39	8	13	41
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>37</b>	<b>33</b>	<b>34</b>	<b>41</b>	<b>30</b>	<b>15</b>	<b>24</b>	<b>33</b>
Exceto Sumaríssimo	6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	97	117	57	39	47	9	20	42
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>76</b>	<b>77</b>	<b>59</b>	<b>66</b>	<b>41</b>	<b>18</b>	<b>31</b>	<b>39</b>





## b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2021 a 31/05/2022	01/06/2022 a 31/05/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	13	19	45,78%
	Juiz Substituto	6	45	672,23%
	Faixa de movimentação	21	28	34,49%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	21	24	16,03%
	Juiz Substituto	6	45	652,84%
	Faixa de movimentação	26	33	29,39%

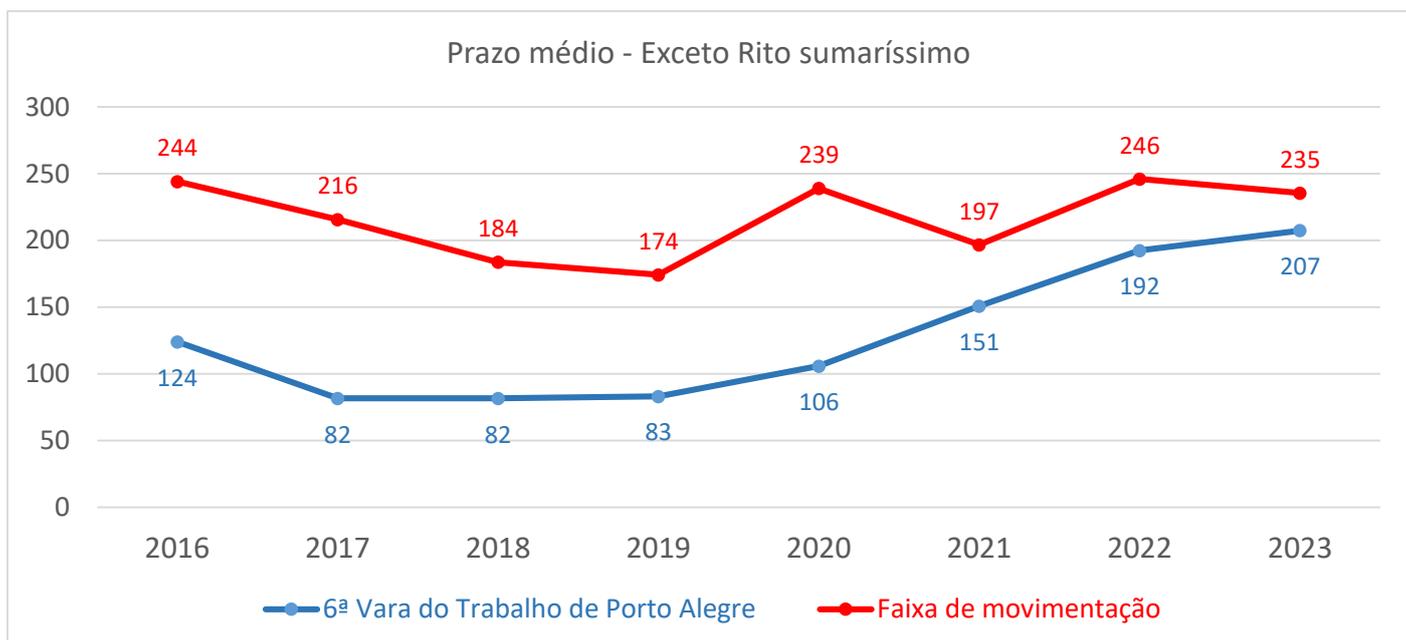
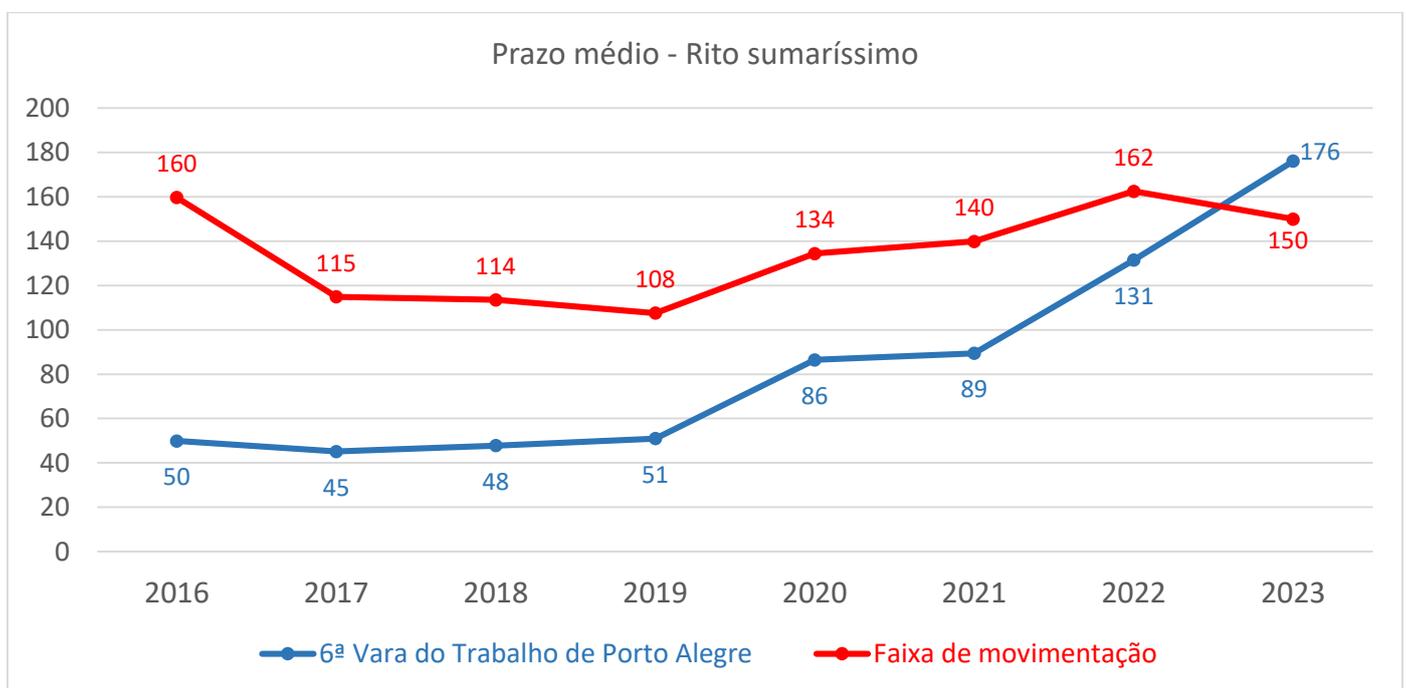




### 10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	50	45	48	51	86	89	131	176
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>160</b>	<b>115</b>	<b>114</b>	<b>108</b>	<b>134</b>	<b>140</b>	<b>162</b>	<b>150</b>
Exceto Sumaríssimo	6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	124	82	82	83	106	151	192	207
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>244</b>	<b>216</b>	<b>184</b>	<b>174</b>	<b>239</b>	<b>197</b>	<b>246</b>	<b>235</b>

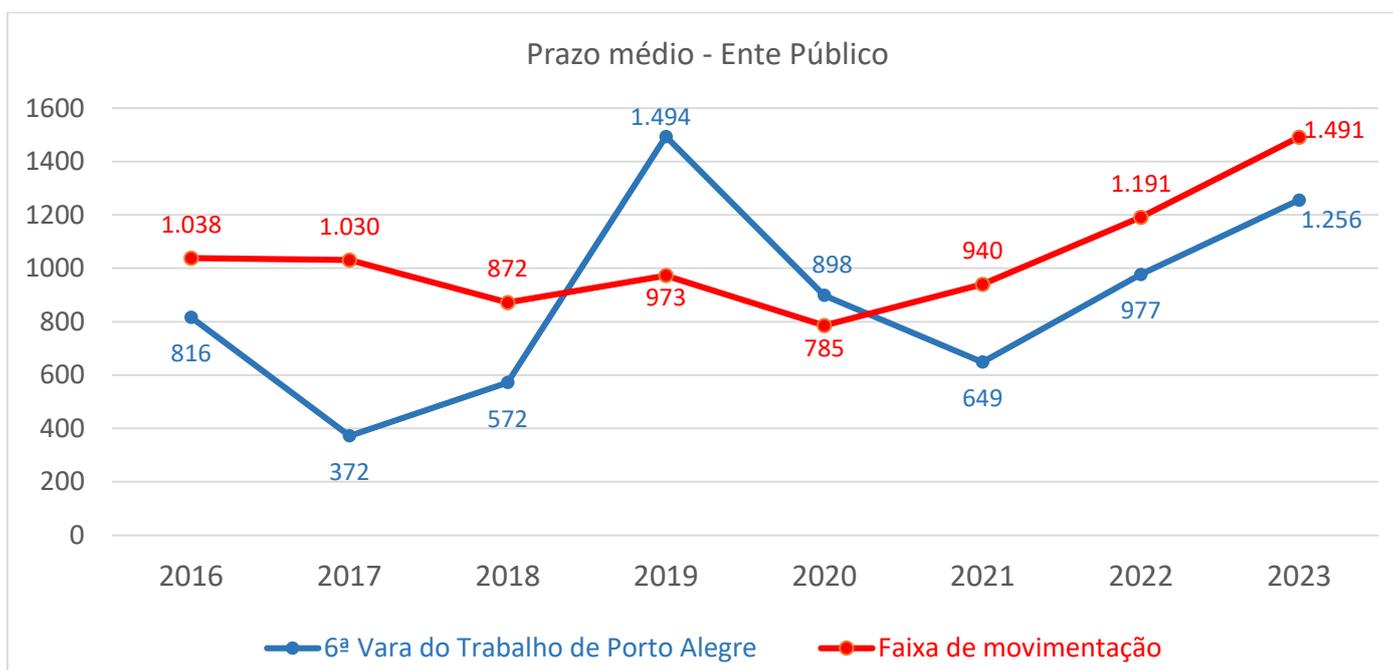
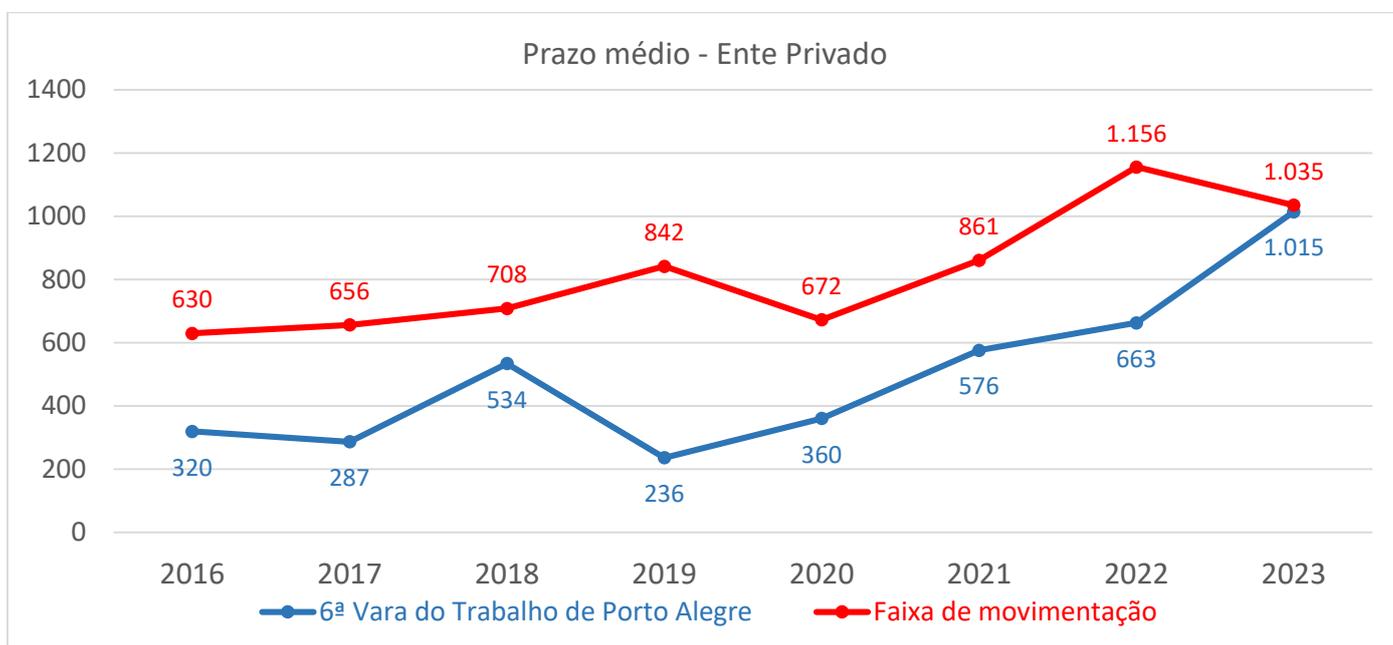




## 10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Ente Privado	6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	320	287	534	236	360	576	663	1.015
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>630</b>	<b>656</b>	<b>708</b>	<b>842</b>	<b>672</b>	<b>861</b>	<b>1.156</b>	<b>1.035</b>
Ente Público	6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	816	372	572	1.494	898	649	977	1.256
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>1.038</b>	<b>1.030</b>	<b>872</b>	<b>973</b>	<b>785</b>	<b>940</b>	<b>1.191</b>	<b>1.491</b>

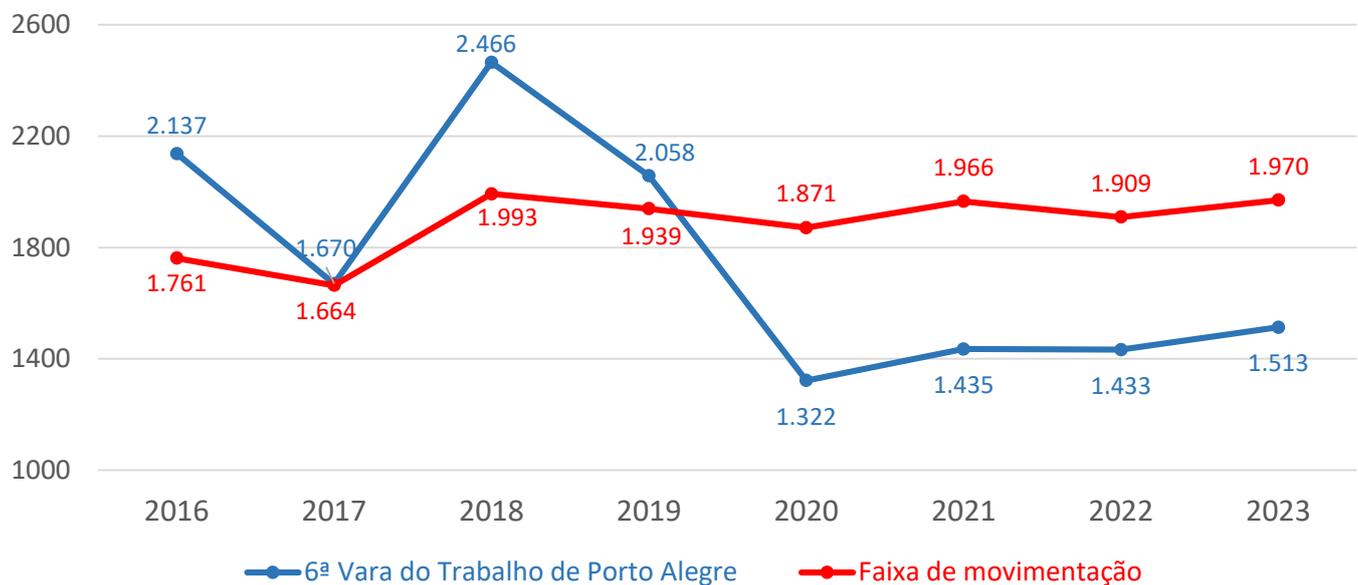




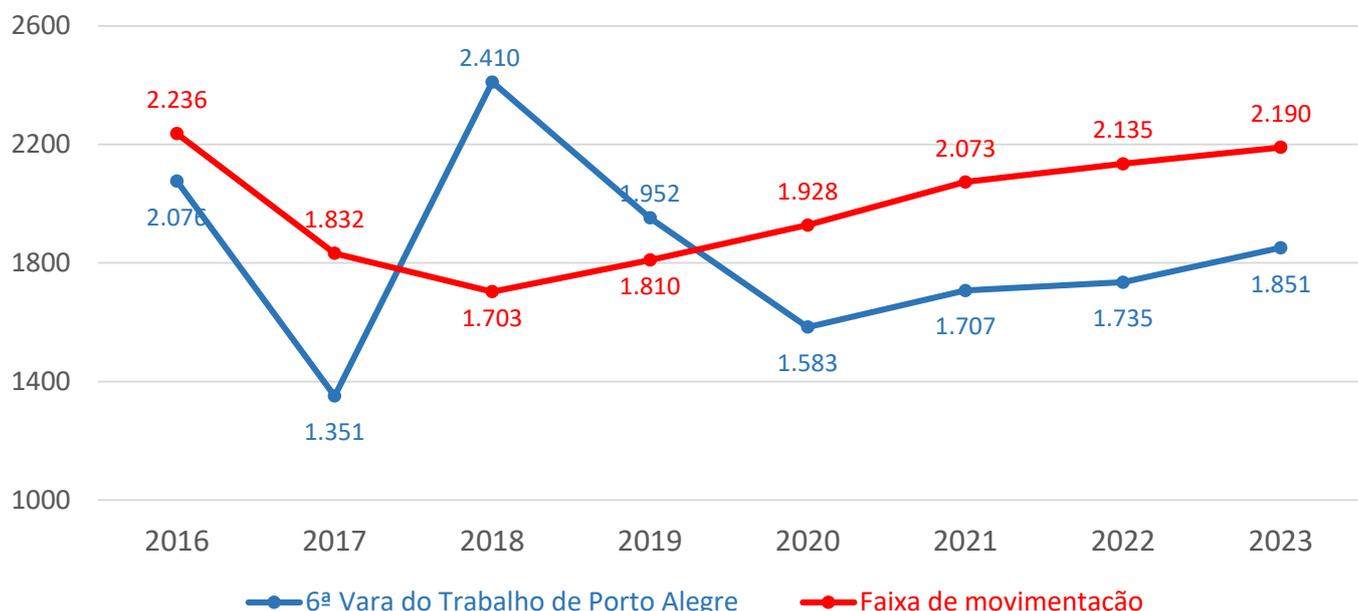
## b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
<b>Sumaríssimo</b>	6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.137	1.670	2.466	2.058	1.322	1.435	1.433	1.513
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>1.761</b>	<b>1.664</b>	<b>1.993</b>	<b>1.939</b>	<b>1.871</b>	<b>1.966</b>	<b>1.909</b>	<b>1.970</b>
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.076	1.351	2.410	1.952	1.583	1.707	1.735	1.851
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>2.236</b>	<b>1.832</b>	<b>1.703</b>	<b>1.810</b>	<b>1.928</b>	<b>2.073</b>	<b>2.135</b>	<b>2.190</b>

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



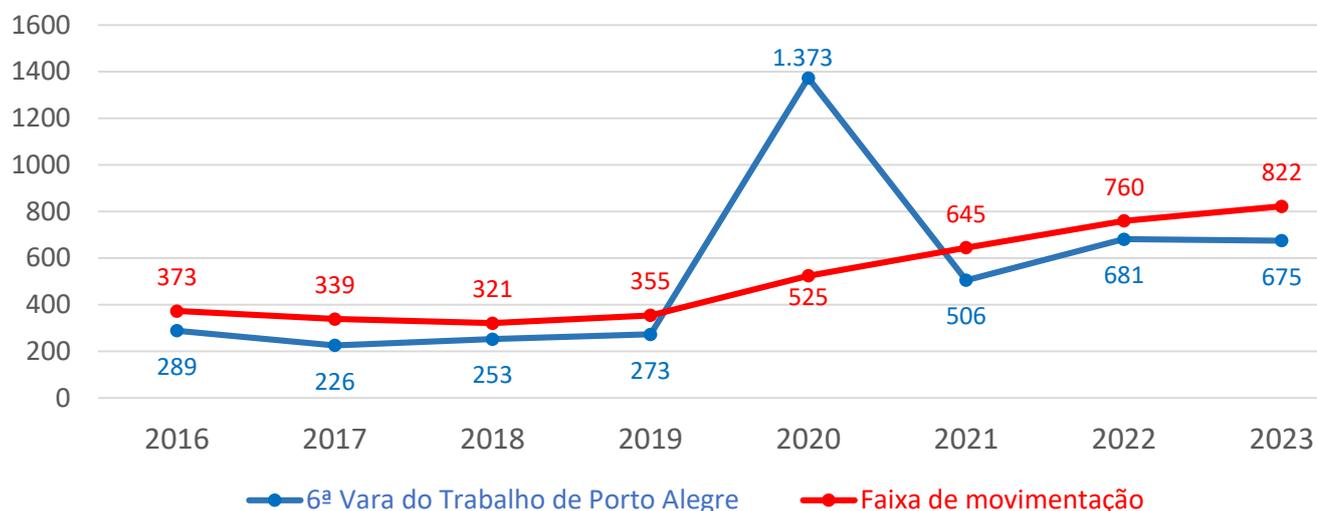


## 10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

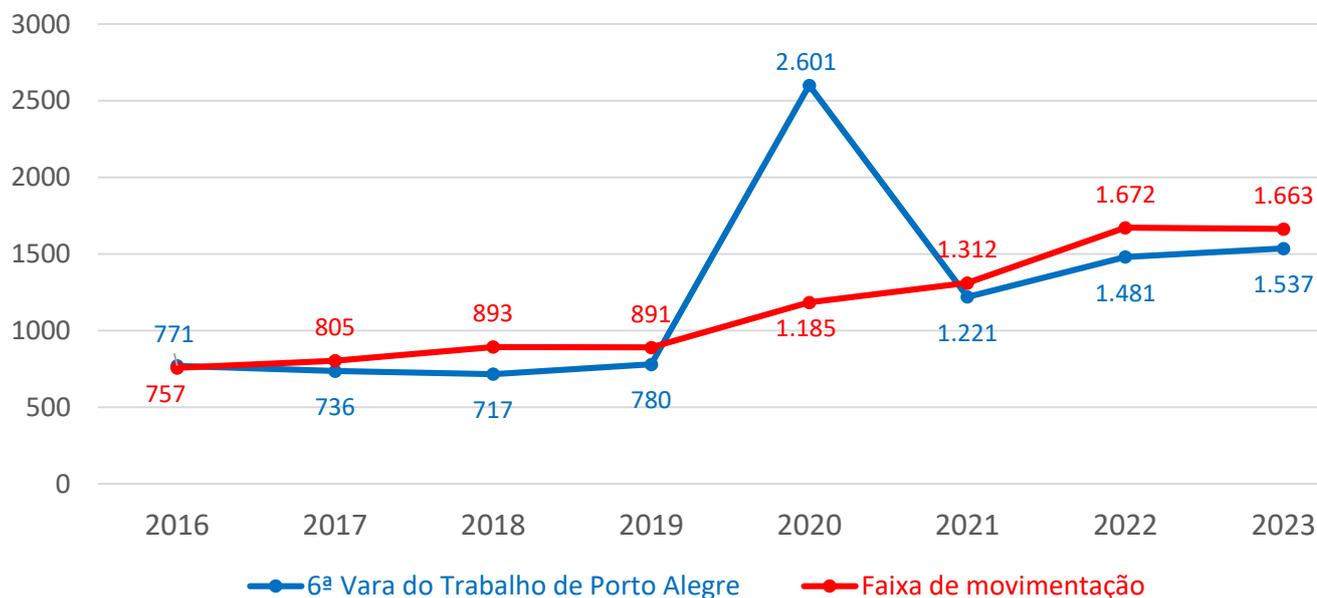
### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	289	226	253	273	1.373	506	681	675
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>373</b>	<b>339</b>	<b>321</b>	<b>355</b>	<b>525</b>	<b>645</b>	<b>760</b>	<b>822</b>
Exceto Sumaríssimo	6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	771	736	717	780	2.601	1.221	1.481	1.537
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>757</b>	<b>805</b>	<b>893</b>	<b>891</b>	<b>1.185</b>	<b>1.312</b>	<b>1.672</b>	<b>1.663</b>

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

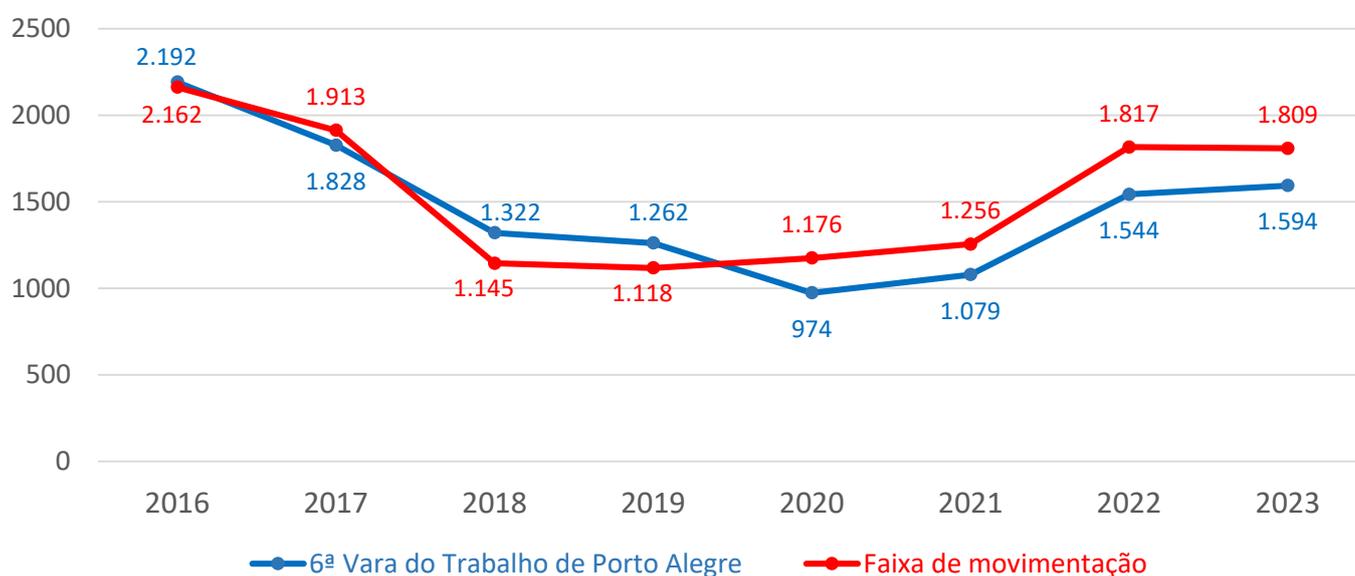




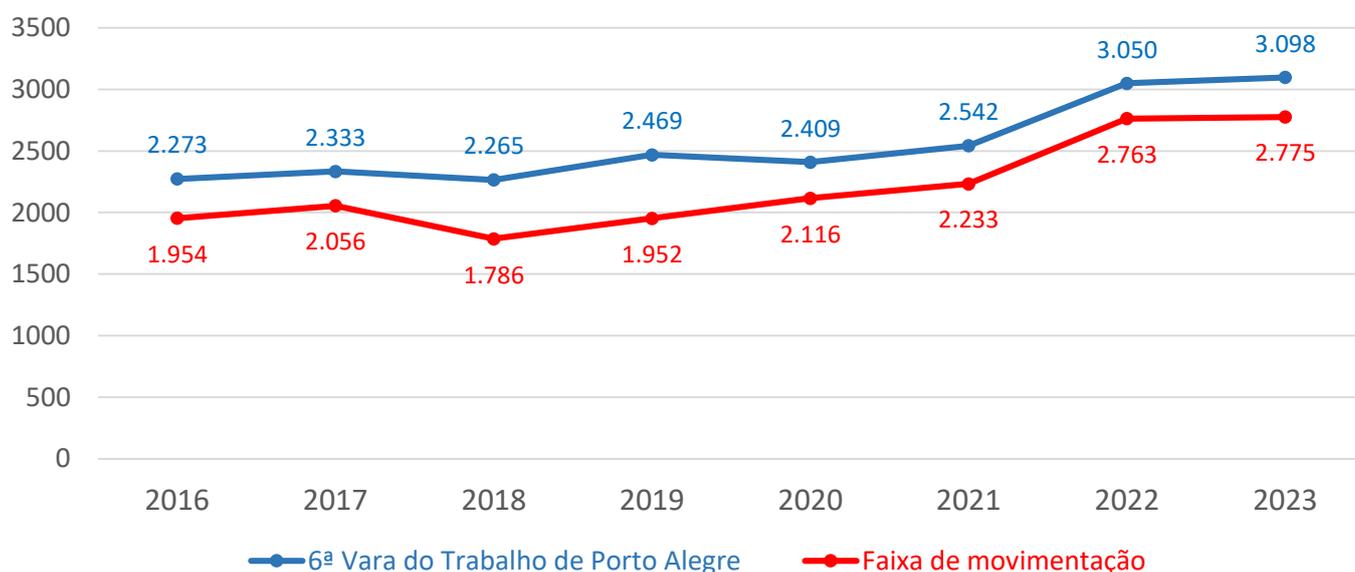
## b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.192	1.828	1.322	1.262	974	1.079	1.544	1.594
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>2.162</b>	<b>1.913</b>	<b>1.145</b>	<b>1.118</b>	<b>1.176</b>	<b>1.256</b>	<b>1.817</b>	<b>1.809</b>
Exceto Sumaríssimo	6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.273	2.333	2.265	2.469	2.409	2.542	3.050	3.098
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>1.954</b>	<b>2.056</b>	<b>1.786</b>	<b>1.952</b>	<b>2.116</b>	<b>2.233</b>	<b>2.763</b>	<b>2.775</b>

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





## 11 METAS

### 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

#### 11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
1061	854	1062	Meta não cumprida

#### 11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
1042	1.002	970	Meta cumprida

#### 11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
38,08%	36,63%	39,08%	Meta não cumprida

#### 11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	47,1%	54,1%	45,1%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

### 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

#### 11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 10/06/2023	Solucionados até 10/06/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
499	565	500	Indicativo de cumprimento

#### 11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 10/06/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
1123	938	1045	Meta ainda não cumprida



**11.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023 (até 03/05)	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
37,67%	34,42%	38,67%	Indicativo de não cumprimento

**11.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023 (até 31.03)	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	54,0%	51,5%	53,5%	Indicativo de cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ  
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

## **12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional/pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

## **13 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS**

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correccional, geralmente não há atrasos na expedição de notificações e ofícios. “Poucas notificações as notificações são expedidas separadamente, apenas aquelas relacionadas às audiências, quando tem que ser pessoais ou por Oficiais de Justiça. Em torno de 7/10 dias para cumprimento de notificações pessoais. O mesmo ocorre com relação aos ofícios, que se utiliza o despacho como forma de ofício, ficando apenas os eventuais ofícios mais complexos ou de transferência de valores”.

### **13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs**

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 10 dias, a partir da determinação.

### **13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás normalmente são expedidos em até 7 dias, enquanto aqueles referentes a acordos em 48 horas. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até 30 dias.

### **13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Em 26/06/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 23/06/2023.



### 13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 26/06/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 07/06/2023.

### 13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

### 13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existe apenas um procedimento de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária, sendo mantido ativo apenas o processo piloto e as demais arquivadas definitivamente, pois essa era a orientação à época em que unificada a execução. O Diretor esclarece que para futuras reuniões de execuções será observada a orientação de manter os processos sobrestados.

### 13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que a rotina é de verificação ao final dos processos, antes do arquivamento.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 15/06/2023; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0025200-24.2001.5.04.0006	migrado do inFOR	OSORIO MARTINS FONSECA - ME	28/09/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 15/06/2023)

### 13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

#### 13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020470-32.2022.5.04.0006	01/06/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020802-96.2022.5.04.0006	15/09/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
*0021292-60.2018.5.04.0006	17/02/2020	Embargos de declaração pendentes
**0020162-69.2017.5.04.0006	29/01/2021	Embargos de declaração pendentes
0020830-35.2020.5.04.0006	11/11/2021	Embargos de declaração pendentes
0000146-07.2011.5.04.0006	13/06/2022	Embargos de declaração pendentes
0020426-81.2020.5.04.0006	12/08/2022	Embargos de declaração pendentes
0020426-81.2020.5.04.0006	18/08/2022	Embargos de declaração pendentes
0020331-51.2020.5.04.0006	07/09/2022	Embargos de declaração pendentes
0020257-94.2020.5.04.0006	18/10/2022	Embargos de declaração pendentes
0020976-47.2018.5.04.0006	08/05/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020229-63.2019.5.04.0006	16/05/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020420-11.2019.5.04.0006	22/08/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020614-11.2019.5.04.0006	13/09/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020792-57.2019.5.04.0006	05/10/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021259-36.2019.5.04.0006	26/05/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021179-72.2019.5.04.0006	27/05/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021259-36.2019.5.04.0006	04/06/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021239-45.2019.5.04.0006	10/06/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020433-94.2016.5.04.0012	31/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020005-57.2021.5.04.0006	11/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020230-87.2015.5.04.0006	10/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020011-64.2021.5.04.0006	07/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021688-71.2017.5.04.0006	25/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021224-76.2019.5.04.0006	03/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0077700-19.1991.5.04.0006	06/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020629-05.2019.5.04.0030	13/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020256-75.2021.5.04.0006	21/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020958-60.2017.5.04.0006	16/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021343-08.2017.5.04.0006	16/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020700-36.2006.5.04.0006	19/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021615-07.2014.5.04.0006	13/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001450-07.2012.5.04.0006	21/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020958-60.2017.5.04.0006	24/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020878-62.2018.5.04.0006	25/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000796-54.2011.5.04.0006	06/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020546-61.2019.5.04.0006	12/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/06/2023)

\*No processo **0021292-60.2018.5.04.0006**, permanece a pendência relativa a embargos de declaração datados de 17/02/2020, tal como já indicado na ata de inspeção correcional do ano 2022. Entretanto, verifica-se que no processo há anotação para a realização da correção, motivo porque considero justificada a pendência.

\*\*No processo **0020162-69.2017.5.04.0006**, permanece a pendência relativa a embargos de declaração datados de 29/01/2021, tal como já indicado na ata de inspeção correcional do ano 2022. Todavia, verifica-se que no processo há anotação para a realização da correção, motivo porque considero justificada a pendência.



## 13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

### 13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/06/2022 a 31/05/2023	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$16.524.888,79	46,66%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$16.102.422,85	45,46%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$2.790.712,98	7,88%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$35.418.024,62</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/06/2023)

### 13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/06/2022 a 31/05/2023	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$755.248,68	11,49%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$4.688.888,80	71,33%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$1.129.719,49	17,19%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$6.573.856,97</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/06/2023)

## 13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

### 13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas principais tarefas do Painel Global do PJe da **6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre**, em **21/06/2023**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Cumprimento de Acordo</b>	<b>104</b>	<b>13/12/2021</b>

**Observações:** verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo em todos os processos na tarefa, para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.

**Determinações/Recomendações:** determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo “Iniciar Liquidação”, e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.

Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Sinala-se que, não havendo inclusão de GIGS pela Unidade, no fluxo Aguardando Final do Sobrestamento, haverá inclusão de GIGS automatizado, via *script*, no dia seguinte ao ingresso do processo na tarefa, com registro de atividade e do prazo inserido pela Unidade na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
<b>Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)</b>	<b>3702</b>	<b>09/01/2020</b>

**Observações:** observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, com aposição de GIGS de atividade e com prazos vencidos, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Cumprimento de Providências</b>	<b>695</b>	<b>05/06/2020</b>

**Observações:** constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa “Cumprimento de Providências” para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo sistema PJe, efetivação de convênios, designação de perícias e audiências, aguardando cumprimento de acordo, dentre outros motivos. Há aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo em grande parte dos processos, sendo que cerca de 400 processos encontram-se com prazo vencido na tela da tarefa. Sinala-se, ainda, que, em inúmeros processos alocados na tarefa, não há aposição de GIGS para ordenação e gestão das tarefas pendentes de cumprimento pela Unidade.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Final do Sobrestamento</b>	<b>537</b>	<b>16/11/2017</b>

**Observações:** observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS). Constata-se a existência de 254 processos por meio do “chip” de sobrestamento vencido. Observa-se, ainda, a adequada alocação de processos que aguardam o cumprimento de acordo, com GIGS de atividade e prazo.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Prazo</b>	<b>772</b>	<b>09/11/2020</b>

**Observações:** sinala-se a existência de um processo retido na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho (processo nº 0021348-59.2019.5.04.0006 ExProvAS).

**Recomendações:** recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações Pendentes”, para análise dos erros e reagendamento das publicações, quando for o caso.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
<b>Aguardando Audiência</b>	<b>673</b>	<b>14/02/2022</b>

**Observações:** constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processos com acordos homologados em audiência, para cumprimento de forma parcelada, que seguem retidos na tarefa. Também constata-se a existência de processos com audiência de prosseguimento marcado na ata da audiência e não designado no PJe.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
<b>Prazos Vencidos</b>	<b>70</b>	<b>18/03/2023</b>

**Observações:** verifica-se razoável número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 18/03/2023, em tramitação, em sua maioria, nas fases de conhecimento e execução.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Análise</b>	<b>147</b>	<b>19/11/2021</b>

**Observações:** observa-se que os processos alocados na tarefa Análise, em sua maioria, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a). Sinala-se, contudo, o represamento inadequado de alguns processos na tarefa Análise, em especial na fase de execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS de prazo e atividade e alguns com prazo do GIGS vencido (aproximadamente 20 ações).



**Recomendações:** recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a inclusão de GIGS de prazo e descrição de atividade pendente em todos os processos, bem como verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.

Recomenda-se, ainda, a revisão dos processos na tarefa Análise, para destinação dos processos para as tarefas específicas.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	4	29/09/2022

**Observações:** constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Preparar Expedientes e Comunicações	89	21/03/2023

**Observações:** verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações. A Unidade adota designação de responsável em todos os feitos, porém em apenas parte dos processos há aposição de GIGS de atividade e prazo, sendo que mais de 40 ações estão com prazo vencido.

**Recomendações:** recomenda-se a inclusão de GIGS em todos os processos, bem como análise e movimentação dos feitos com GIGS de prazo vencido.

Minutar despacho	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Minutar Despacho	19	16/08/2022

**Observações:** constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).

**Recomendações:** recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Agrupador	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	51	29/05/2023

**Observações:** identifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos, tendo em vista a data do processo mais antigo, conforme citado acima, atinentes à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação e Conclusão ao Magistrado - Dependência.

**Recomendações:** recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Remeter ao 2º Grau	7	04/02/2023

**Observações:** verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento de Instância Superior	97	09/05/2023

**Observações:** verifica-se o represamento inadequado de alguns processos na tarefa Recebimento de Instância Superior, sem movimentação há mais de quarenta dias.

**Recomendações:** recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados na tarefa Recebimento de Instância Superior, para redução do atraso na tramitação dos processos.

### 13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentam, no momento do exame, no dia **21/06/2023**, o quantitativo que segue:



Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
417	0000612-98.2011.5.04.0006 ATOOrd	16/06/2023

Conforme demonstrado no quadro acima, foram constatadas 27 petições não apreciadas no menu Escaninho. Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

### 13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **21/06/2023**, quando o acervo da Vara contava com **2632** processos em fase de conhecimento, **378** processos em fase de liquidação, **1556** processos em fase de execução e **11521** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

#### CONHECIMENTO:

1	<b>Processo nº 0020792-86.2021.5.04.0006</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo com acordo homologado na ata de audiência de 10/05/2023, para pagamento de forma parcelada. O processo segue retido na tarefa Aguardando audiência. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a revisão do processo, com a adequada alocação na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, conforme determina a diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, bem como para registro dos valores pagos nos autos, com vistas ao oportuno arquivamento do feito.	
2	<b>Processo nº 0021050-62.2022.5.04.0006</b>
<b>Movimentação processual:</b> manifestação da reclamada protocolada em 22/03/2023, pendente de análise. Na tarefa Preparar expedientes e comunicações desde 23/03/2023, aguardando citação da ré e demais providências, com GIGS de prazo vencido. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o impulsionamento dos autos, com eventual expedição de certidão de trânsito em julgado da sentença, com vistas ao oportuno arquivamento do feito.	
3	<b>Processo nº 0021077-45.2022.5.04.0006</b> <b>Processo nº 0021087-89.2022.5.04.0006</b>
<b>Movimentação processual:</b> decorridos os prazos das reclamadas, os processos seguem retidos, sem movimentação, na tarefa Prazos Vencidos desde 18/03/2023. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o prosseguimento dos feitos.	
4	<b>Processo nº 0020621-95.2022.5.04.0006</b>
<b>Movimentação processual:</b> cumprido mandado pelo Oficial de Justiça em 14/02/2023, com finalidade atingida, o processo segue na tarefa Análise desde 10/03/2023, sem movimentação. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o prosseguimento do feito.	
5	<b>Processo nº 0020163-44.2023.5.04.0006</b> <b>Processo nº 0020179-03.2020.5.04.0006</b>
<b>Movimentação processual:</b> processos com acordos homologados em audiência realizada em 27/03/2023 e 09/03/2022, respectivamente, para cumprimento de forma parcelada. Os processos seguem na tarefa Aguardando Audiência, sem GIGS de atividade e prazo. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a revisão do processo, para registro dos valores pagos e oportuno arquivamento do feito.	

#### LIQUIDAÇÃO:

1	<b>Processo nº 0020402-24.2018.5.04.0006</b>
<b>Movimentação processual:</b> apresentada manifestação do reclamante, o processo não é movimentado desde 04/11/2022. Na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGS de prazo vencido. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
2	<b>Processo nº 0021184-65.2017.5.04.0006</b>



**Movimentação processual:** processo tramitando em fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase da execução. Na tarefa Cumprimento de Providências desde 19/04/2021, com GIGS de atividade e prazo vencido.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a correção da fase do processo no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, e conclusão ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

3 Processo nº 0020635-55.2017.5.04.0006

**Movimentação processual:** expedido alvará em 24/03/2022, o processo não foi mais movimentado pela Unidade. Na tarefa Cumprimento de Providências desde a referida data.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** o impulsionamento do feito, com vistas ao arquivamento, conforme consta no despacho de Id ba6c91e.

## EXECUÇÃO:

1 Processo nº 0020985-14.2015.5.04.0006

**Movimentação processual:** precatório autuado perante o Juízo Auxiliar de Precatórios, conforme certidão de 30/03/2023. Processo mantido na tarefa Aguardando prazo, com designação de responsável.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE**, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos.

2 Processo nº 0020702-15.2020.5.04.0006

**Movimentação processual:** não é movimentado pela Unidade desde 20/03/2023, quando expedida certidão e Carta. Na tarefa Prazos Vencidos desde 18/03/2023.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** o prosseguimento do feito.

3 Processo nº 0020724-49.2015.5.04.0006

**Movimentação processual:** processo com minuta em edição, na tarefa Elaborar Despacho desde 16/08/2022.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a conclusão da minuta e o deslinde das questões pendentes pelo(a) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

4 Processo nº 0021155-49.2016.5.04.0006

**Movimentação processual:** expedido alvará referente aos recolhimentos previdenciários em 21/03/2021, o processo não foi mais movimentado pela Unidade. Na tarefa Cumprimento de Providências desde 05/06/2020, com GIGS de prazo vencido.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** o impulsionamento do feito, com vistas ao arquivamento, conforme consta no despacho de Id 8f44420.

5 Processo nº 0021400-12.2006.5.04.0006

**Movimentação processual:** manifestação apresentada pela parte autora em 23/02/2022, pendente de apreciação pelo(a) magistrado(a). Na tarefa Análise desde 01/03/2022.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** fazer a conclusão dos autos ao(à) magistrado(a) para prosseguimento do feito.

### 13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia **21/06/2023**, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa **Arquivo Provisório** foram identificados **551** processos, sendo o mais antigo datado de 23/02/2016.

Na tarefa **Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente** foram identificados **424** processos, sendo o mais antigo datado de 13/01/2020.

Não foi constatada a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.



Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item 15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.

### 13.10 EXAME DOS LIVROS

#### 13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 16/06/2023, constaram 2 (dois) autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000276-60.2012.5.04.0006	22/07/2022
2	0049800-36.2006.5.04.0006	29/05/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 16/06/2023)

#### 13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 16/06/2023, constaram 2 (dois) autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000406-84.2011.5.04.0006	10/04/2023
2	0106400-43.2007.5.04.0006	27/04/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 16/06/2023)

### 13.11 MANDADOS

#### 13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020708-22.2020.5.04.0006	01/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	46
2	0020197-19.2023.5.04.0006	12/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	42
3	0021183-85.2014.5.04.0006	17/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	39
4	0020189-42.2023.5.04.0006	27/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	32
5	0020020-26.2021.5.04.0006	28/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	31
6	0020411-44.2022.5.04.0006	12/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	22
7	0020082-95.2023.5.04.0006	23/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	15
8	0020157-71.2022.5.04.0006	23/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
9	0020109-78.2023.5.04.0006	23/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TORRES	15
10	0021735-16.2015.5.04.0006	29/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11



(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13/06/2023)

### 13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

### 13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício, *“quando há segurança de que o valor não excede o valor da condenação ou o incontroverso apontado pelo executado”*.

## 14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, ela está posicionada na **16ª** colocação em relação ao Índice de Produtividade da Unidade, e na **25ª** colocação, quanto ao Índice Geral de Desempenho, dentre as **28** unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

O gráfico apresentado no item 5.1 da presente ata demonstra que o número de casos novos na Vara sofreu um sensível decréscimo no ano de 2018, reflexo da entrada em vigor da Lei 13.467/2017. Após aumentarem em 2019, houve nova queda em 2020, correspondente ao início da pandemia de COVID-19. Desde então, o número de processos novos vem crescendo aos poucos, ano a ano, tendo superado os 1.000 por ano em 2021 e 2022, quando eram mais de 1.800 em 2016 e 2017. A **linha de produtividade** da Unidade oscilou nos últimos anos, tendo se mantido em patamares inferiores a 100% e inferiores à média da faixa de movimentação processual.

O número de **audiências realizadas** (item 5.4.1) na Unidade despencou em 2020 (primeiro ano de pandemia), tendo aumentado desde então. Em 2022, a Unidade realizou 884 atos, cerca de 43,5% do volume de audiências de 2019 e 34,5% do volume registrado em 2017.

O número de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1) também sofreu forte queda em 2020, tendo aumentado em 2021 e caído novamente em 2022, quando ficou sensivelmente abaixo da média da faixa de movimentação processual. A unidade prolatou 21 sentenças líquidas no período de doze meses até maio deste ano, sendo 3 de lavra da Juíza do Trabalho Candice Von Reisswitz, titular da Vara, e 16 de lavra da Juíza do Trabalho Marcia Padula Mucenic, substituta lotada na Unidade. A média na faixa de movimentação processual, no mesmo período, foi de 61 sentenças líquidas por unidade.

A Unidade logrou diminuir o **congestionamento na fase de liquidação** (item 7) nos últimos dois anos (2021/2022), apresentando performance melhor do que a média neste critério. Já no que se refere ao **congestionamento na fase de execução** (item 8), a atuação da Unidade é inferior à média, embora tenha melhorado em 2022, em relação a 2021.

A **idade média dos processos em execução** (item 10.4, “b”) vem aumentando levemente nos últimos anos, mas é sensivelmente inferior à média da faixa de movimentação. Ao revés, a **idade média geral dos processos em tramitação** (item 10.5, “b”) vem aumentando nos últimos anos.



O **horário de atendimento** ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h. Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados de maneira que haja sempre alguém entre 8h e 18h. Os plantões oficiais são de responsabilidade do Diretor de Secretaria.

Quanto à **organização das tarefas**, o Diretor de Secretaria informa que “a Vara trabalha por carteira, dividida entre quatro servidores. Apenas algumas tarefas são separadas das demais, como aquelas típicas da execução, elaboração de cálculos no PJeCalc, confecção de alvarás, precatórios, RPVs, assim, como aquelas tarefas atinentes e decorrentes das audiências”.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de **incidente de desconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade não utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, pois possuem rol próprio com experts de confiança do Juízo. O Diretor de Secretaria informa que os leiloeiros são nomeados dentre os profissionais de confiança do Juízo.

Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, quando possível. Afirma que tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, bem como utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas).

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas pontualmente, “pelo exame do processo, pela proximidade dos valores no momento que antecede à homologação ou a razão da dificuldade da execução, ou, ainda, a requerimento de uma das partes.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade comunica a existência de saldo disponível por meio da FAE – Ferramenta de Apoio à Execução.

A Unidade observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é sobrestado.

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, o processo permanece sobrestado.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

O Diretor de Secretaria sugere alteração no convênio PrevJud, de forma a possibilitar a obtenção de certidão de dependentes habilitados, o que hoje não é disponibilizado pelo sistema. Tal demanda será encaminhada internamente. O Diretor, também, fala da necessidade de nomeação de estagiários. Também foi mencionada a necessidade de remessa de processos ao arquivo.

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas.

## **15 RECOMENDAÇÕES**

### **15.1 GERAIS**

#### **15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **15.1.1.1 Metas 2022**

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 3 e 5 do ano de 2022, não cumpridas (itens 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4).



### 15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

**Meta 5:** *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

### 15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

### 15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado "Arquivados com ou sem registro no BNDT", realizando as baixas devidas.

Recomenda-se, ainda, que seja observado o prazo de 45 dias para a inclusão do devedor no BNDT, de acordo com o art. 883-A da CLT e com o art. 2º do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022, que regulamenta a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT e dá outras providências.

### 15.1.4 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

### 15.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### 15.1.6 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

### 15.1.7 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de



Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

### 15.1.8 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

### 15.1.9 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

*a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.*

*b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.*

*c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.*

## 15.2 AOS JUÍZES

### 15.2.1 Produção dos Juízes na Fase de Conhecimento nos Últimos Doze Meses (v. item 5.5.2)

Recomenda-se aos Magistrados que atuam na Unidade que aumentem o número de sentenças líquidas prolatadas, de modo a se aproximar da média da faixa.

### 15.2.2 Adiamento de Pauta (v. item 5.4.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

### 15.2.3 Meta CNJ 1/2022 (v. item 11.1.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).



#### 15.2.4 Meta CNJ 3/2022 (v. item 11.1.3)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida.

### 15.3 À SECRETARIA

#### 15.3.1 Incidentes pendentes de decisão (v. item 13.9.1)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

#### 15.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;

#### 15.3.3 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

#### 15.3.4 Cargas com prazo vencido. Advogados e peritos (v. itens 13.10.1 e 13.10.2)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados e de peritos.

## 16 DETERMINAÇÕES

### À SECRETARIA

#### • Item 13.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

#### • Item 13.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

##### Tutelas Provisórias Pendentes

No processo **0020470-32.2022.5.04.0006**, há pedido de tutela de urgência na petição inicial (Id 6574cf5) o qual não foi analisado, o que gera pendência no sistema e-Gestão.



No processo **0020802-96.2022.5.04.0006**, o pedido de tutela provisória formulado na petição inicial (Id 1c2eb42) em 15/09/2022 ainda não foi apreciado, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

### **Embargos de Declaração Pendentes**

No processo **0020830-35.2020.5.04.0006**, a ré opôs os mesmos embargos de declaração duas vezes em 11/11/2021. Embora a Secretaria tenha atentado para isso, realizando a exclusão da segunda petição (certidão de Id 9be58d6) permanece a pendência. Assim, para corrigir a pendência de 11/11/2021, ainda existente, determina-se nova conclusão e novo lançamento de movimento de julgamento (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*), conforme o julgamento de Id 56a7d60.

No processo **0000146-07.2011.5.04.0006**, os embargos de declaração opostos em 13/06/2022 (Id 4d93648) não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

No processo **0020426-81.2020.5.04.0006**, há embargos de declaração apresentados pela reclamada (Id b5c7b50) em 12/08/2022, os quais foram devidamente apreciados e lançado o movimento de julgamento na sentença de Id af51d08. Porém, há ainda duas petições de embargos de declaração, uma do reclamante (Id 45b0f3e) e outra da reclamada (Id 717599c), ambas do dia 18/04/2022, que não tiveram lançamento de julgamento. Pela lógica do PJe, cada solução lançada retira a pendência mais antiga. Por isso o sistema aponta a pendência para os embargos do dia 12/08/2022, apesar de ser claro que os incidentes que não tiveram a solução registrada foram os do dia 18/04/2022. Registro que nem a alteração do tipo de petição, como efetuado em 20/06/2022, nem o lançamento de movimento pelo lançador de movimentos, resolve a pendência. Diante disso, determina-se à Unidade que proceda a conclusão e lançamento de movimento de decisão de embargos, o que solucionará a pendência no sistema e-Gestão.

Tendo em vista o grande número de processos da unidade com pendências de embargos de declaração, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à unidade que confira e corrija os demais processos listados no item, fazendo uso das soluções acima apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional.

### **Incidentes da Execução/Liquidação Pendentes**

No processo **0020976-47.2018.5.04.0006**, os embargos à execução protocolados em 08/05/2019 (Id fd548a1) não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

No processo **0020229-63.2019.5.04.0006**, os embargos à execução protocolados em 16/05/2019 (Id 4e8fdc9) não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

No processo **0020420-11.2019.5.04.0006**, há impugnação à sentença de liquidação (Id 9d27734), apresentada em 22/08/2019 foi apreciada (julgada prejudicada), conforme decisão (Id f656626) em 22/11/2022. Embora em 22/11/2022 a Unidade tenha procedido a realização de ajuste: "*Alterado o tipo de petição de Natureza Diversa (ID: 9d27734) para Manifestação*", o tipo de solução/alteração não está baixando a pendência. Assim, para corrigir a pendência de 22/08/2019, determina-se nova conclusão e novo lançamento de movimento de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional:

*Extinto com resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Extinto sem resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; ou Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão."*



No processo **0020614-11.2019.5.04.0006**, os embargos à execução protocolados em 13/09/2019 (Id 4a23d36) não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

No processo **0020792-57.2019.5.04.0006**, a impugnação à sentença de liquidação (Id 91e4dac) apresentada em 05/10/2019 não foi apreciada até o presente momento, razão pela qual segue pendente no sistema e-Gestão.

Tendo em vista o grande número de processos da unidade com pendências de análise de incidentes de liquidação/execução, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à unidade que confira e corrija os demais processos listados no item respectivo, fazendo uso das soluções acima apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional.

#### ● **Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### ● **Item 13.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)**

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

#### ● **RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT**

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

#### ● **Itens 13.10.1 e 13.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPC.

#### ● **Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.



## **17 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 27/06/2023, das 15h30min às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, não tendo comparecido interessados.

## **18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA**

### **Área Administrativa**

O Diretor de Secretaria relata que a solicitação relativa à reforma da Secretaria com a alteração de *layout* de forma a possibilitar a criação de uma cozinha/refeitório e segunda sala de audiências, embora já encaminhada ao setor responsável, continua pendente.

Ainda, foi constatado pela Vice-Corregedora que a mobília do Gabinete das Magistradas é muito antiga, necessitando de pronta substituição.

## **19 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail [vice\\_cor@trt4.jus.br](mailto:vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **20 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Candice von Reisswitz, pela Juíza Substituta, Márcia Padula Mucenic, pelo Diretor de Secretaria, Luís Gustavo de Assis Vargas, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Des<sup>a</sup>. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**  
**Vice-Corregedora Regional**